

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº LI.CS.A.00001.2019

FURNAS torna público que, nos termos da Lei n.º 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado "Regulamento", fará realizar licitação, modalidade Leilão Público presencial e online – simultâneo, para ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS, conforme condições estabelecidas no Edital.

A disputa de preços da licitação será realizada no dia 11 de dezembro de 2019 (quarta-feira), com início às 9h00 (Horário de Brasília/DF), no *website* www.lanceja.com.br e também presencialmente no endereço Rua Vinte e Quatro de Fevereiro nº 73, Conj. 02, Jardim Olavo Bilac, São Bernardo do Campo/SP.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

O EDITAL poderá ser acessado através dos seguintes endereços eletrônicos:

- a. *website de FURNAS*: www.furnas.com.br, menu "Fornecedores / Editais", ou
- b. *website*: www.lanceja.com.br

Anexos do Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Relatório do Preço Mínimo de Venda

ANEXO III - Relação dos bens

ANEXO IV- Mapa fotográfico

Este EDITAL, composto dos anexos acima relacionados, foi expedido em 13 de novembro de 2019.

PATRICIA CRUZ PEREIRA DE AMAYA
Divisão de Planejamento de Contratação - CSPC.A

ÍNDICE:

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. LOCAL DE EXPOSIÇÃO E PERÍODO PARA VISITAÇÃO DOS LOTES
5. JULGAMENTO DOS LANCES E APRESENTAÇÃO DOS LANCES
6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
7. VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO
8. HABILITAÇÃO
9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11. PAGAMENTO
12. RETIRADA
13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS
14. CONDIÇÕES GERAIS

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A

EDITAL Nº LI.CS.A.00001.2019

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. torna público que, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, de seu Regulamento de Licitações e Contratos, doravante denominado "Regulamento", fará realizar licitação, modalidade Leilão Público presencial e online – simultâneo, para ALIENAÇÕES DE BENS INSERVÍVEIS, conforme condições estabelecidas no Edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação, a Alienação, com disputa de preços presencial e online, de forma simultânea, de bens inservíveis de propriedade de FURNAS Centrais Elétricas S.A, descritos no Anexo III, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. A sessão de disputa de preços do presente procedimento licitatório para alienação de bens inservíveis será realizada em 11/12/2019 à partir das 9h00 (Horário de Brasília/DF) na forma da legislação vigente. Os materiais, sucatas e equipamentos diversos a serem alienados serão ofertados e vendidos em lotes numerados, perfeitamente identificados.

2.2. Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, e não será considerado o lance inferior ao valor mínimo estabelecido por FURNAS, reservando-se a mesma o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos de venda. Serão aceitos lances via "internet online", pelos Licitantes previamente cadastrados no sítio www.lanceja.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes na sessão de disputa de preços.

2.3. O cadastro dos Licitantes interessados em participar da licitação para alienação de bens inservíveis através da "internet", deverá ser feito no próprio sítio, www.lanceja.com.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a realização da sessão de disputa de preços, ou seja, inicia-se às 9h00 do horário de Brasília/ DF do dia 11/12/2019 (quarta-feira).

2.4. O Registro de Interesse de participação através do website www.lanceja.com.br não garante a participação na licitação. Para participar desta licitação é necessário cumprir todas as exigências e prazos deste Edital.

2.5. Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não aceitando FURNAS quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos.

2.6. Os Licitantes poderão ser representados por procuradores mediante apresentação do respectivo instrumento original, com poderes específicos para tal fim.

2.7. A Comissão de Alienação será formada pelo Leiloeiro e sua equipe e pelo Agente de Licitações.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, que atendam às exigências deste Edital.

3.1.1. Para os lotes 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 32, especificamente, os interessados deverão atender às exigências constantes no item 13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS deste Edital.

3.2. Não poderão participar as pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham sofrido:

- a) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, prevista no inciso III do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, desde que aplicada por FURNAS;
- b) penalidade de impedimento de licitar e contratar, prevista no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ou no artigo 47 da Lei n. 12.462/2011, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública federal;
- c) penalidade de declaração de inidoneidade, prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, aplicada por qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública nacional, ou a prevista no artigo 46 da Lei n. 8.443/1992, aplicada pelo Tribunal de Contas da União;
- d) penalidade de proibição de contratar com o Poder Público prevista nos incisos do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992;
- e) também estarão impedidas de participar da Licitação empresas que, na data do certame, estejam cumprindo sanção de proibição de participar de licitações e celebrar contratos administrativos nos termos das leis nº 8.884/94, 9.605/98, e 12.529/11;
- f) se enquadre em alguma das vedações previstas na Lei 13.303/16;
- g) tenha sido contratado para avaliar os bens objeto desta alienação.

4. LOCAL DE EXPOSIÇÃO E PERÍODO PARA VISITAÇÃO DOS LOTES

4.1. As visitas não serão obrigatórias.

4.2. A visitação aos Lotes por parte dos interessados poderá ser realizada independentemente da confirmação de participação na licitação.

4.3. Os interessados deverão obrigatoriamente agendar data e horário para visitação dos Lotes, conforme alíneas do subitem 4.4.

4.4. Os Lotes 01 a 50 estarão disponíveis para visitação pública, dos dias 02/12/2019 a 06/12/2019, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, com exceção dos lotes 01 ao 14 e 50, cujo horário de visitação será das 08:00h às 11:00h, e das 12h30min às 15h30min e do lote 16 cujo horário de visitação será das 09h00h às 11:00h, e das 12h30min às 14:30min nos endereços indicados nas alíneas abaixo:

a) LOTES 1 A 11 e 50

DIVISÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS ALMOXARIFADOS RIO

AVENIDA OLINDA S/Nº, ADRIANÓPOLIS VILA DA CAVA – NOVA IGUAÇU – RJ

RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO GREGORES E DELSON TELLES

TEL. (21) 3362-2764 / 2762;

b) LOTE 12

DIVISÃO DE OPERAÇÃO ADRIANÓPOLIS

ESTRADA DE ADRIANÓPOLIS S/Nº, KM 12 – ADRIANÓPOLIS – NOVA IGUAÇU – RJ

RESPONSÁVEL: MARCELO DO NASCIMENTO MAIA

TEL. (21) 2666-2528/ 99995-6945;

c) LOTES 13 E 14

DIVISÃO DE OPERAÇÃO SÃO JOSÉ

ESTRADA DO SARAPUÍ, S/Nº - VILA SANTA TEREZA – BELFORD ROXO – RJ

RESPONSÁVEL: ARÍZIO CORREIA S. NETO

TEL (21) 2752-2430/2666-2530;

- d) LOTE 15
SUBESTAÇÃO DE JACAREPAGUÁ
ESTRADA PAU DA FOME, Nº 839 – JACAREPAGUÁ – RJ
RESPONSÁVEIS: MAURÍCIO ZUBELI E WALMIR PEREIRA MACIEL
TEL. (21) 2446-9248 / 9341;
- e) LOTE 16
SUBESTAÇÃO DE SÃO GONÇALO
RUA MANOEL DUARTE Nº 2057 – BAIRRO GRADIN – SÃO GONÇALO – RJ
RESPONSÁVEL: MARCELO MOREIRA PINTO
TEL. (21) 2752-2413 / 97994-9126;
- f) LOTES 17 A 43
DIVISÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS ALMOXARIFADOS SÃO PAULO
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº, BAIRRO FAZENDA MONTE D’ESTE, CAMPINAS – SP
RESPONSÁVEL : ANDRÉ SOUZA / DONIZETE APARECIDO
TEL. (019) 3031-7344; (019) 3031-7322
- g) LOTES 44 A 47
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE IVAIPORÃ
RODOVIA PRT 466, S/Nº - BAIRRO CANJARANA – MANOEL RIBAS – PR
RESPONSÁVEL: ANDERSON MARCELO DE MACEDA
TEL. (43) 3472-5661 / 5662;
- h) LOTES 48 E 49
DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE LUIZ CARLOS DE BARRETO DE CARVALHO
RUA MARIMBONDO, S/Nº - BAIRRO USINA DE ESTREITO (ACESSO PELA RODOVIA ANTÔNIO GIOLO KM 24) - PEDREGULHO – SP
RESPONSÁVEL: GISLAINE E. DE JESUS RIBEIRO
TEL (16) 3171-6215.

4.5. Por medida de segurança, durante a visita e retirada dos bens as pessoas deverão estar acompanhadas por um empregado da empresa proprietária dos bens, sendo obrigatória a utilização de EPI's, a saber.

- a) capacete;
- b) óculos de segurança;
- c) protetor auricular;
- d) sapatos e/ou botas de segurança;
- e) camisa de manga comprida e/ou uniforme da empresa;
- f) outros conforme necessidade indicada por FURNAS no momento de agendamento da visita.

4.6. Fica proibido o porte de máquinas fotográficas, filmagens e afins no interior da empresa proprietária dos bens durante a visita. Da mesma forma, não será permitido realizar qualquer tipo de fotografia ainda que por aparelho do tipo "smartphones".

4.7. Não serão prestados esclarecimentos durante a visitação. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas à Comissão de Alienação, nos termos deste Edital.

4.8. Não serão fornecidos por FURNAS ou por quaisquer de seus representantes, documentos que comprovem a visita.

4.9. Não será permitido o acesso usando tênis, chinelo, calção, bermuda, camiseta ou sem camisa.

4.10. FURNAS se isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes durante os dias de visitação e/ou retirada.

4.11. Em caso de alienação que requeira licenciamento ambiental, os interessados poderão visitar os Lotes independentemente da análise do licenciamento ambiental por FURNAS e formalização do seu Registro no endereço eletrônico www.lanceja.com.br.

5. JULGAMENTO DOS LANCES E APRESENTAÇÃO DOS LANCES

5.1. Os lances serão ordenados de acordo com o critério de julgamento Maior Oferta de Preços.

5.2. Após a abertura da sessão pública, o Leiloeiro poderá suspendê-la, adiá-la ou reabri-la, informando previamente aos Licitantes por meio do endereço eletrônico www.lanceja.com.br e deverá ser publicada no sítio de FURNAS.

5.3. Iniciada a sessão de disputa, os lances deverão ser ofertados observando-se as seguintes regras:

a) Os lances deverão ser formulados considerando o valor global mínimo de lance do Lote licitado;

b) Os lances deverão ser verbais, para os Licitantes que estiverem participando da disputa presencial, ou eletrônicos, para os Licitantes que estiverem participando da disputa eletrônica, sucessivos, de valores distintos e crescentes;

c) Não será admitida a desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às sanções previstas no item 10 deste Edital;

d) Ficará a cargo do Leiloeiro durante a sessão estabelecer a diferença mínima entre os lances, a partir do lance mínimo.

e) Os valores a serem apresentados deverão ser expressos em Reais (BRL);

f) Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado;

g) A apresentação dos lances pelo licitante implica na declaração formal de aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

h) A etapa de lances será encerrada por decisão do Leiloeiro.

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

6.1. Cidadãos e agentes econômicos poderão pedir esclarecimentos e impugnar o Edital, exclusivamente na forma estabelecida no Edital, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a ocorrência do certame.

6.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados para o email csaalicit@furnas.com.br e serão respondidos antes da sessão de abertura da licitação.

6.3. Os pedidos de impugnação deverão ser encaminhados para o email csaqalicit@furnas.com.br e serão respondidos no prazo de até 3 (três) dias úteis.

6.4. Acaso o pedido de impugnação não seja respondido no prazo de até 3 (três) dias úteis, antes da sessão de abertura da licitação, esta deverá ser adiada, de modo que seja respeitado o prazo de intervalo entre a data da resposta ao pedido de impugnação e a abertura da licitação.

6.5. A decisão de adiamento da abertura da licitação prevista no item anterior e a remarcação de sua abertura é de competência da Comissão de Alienação e deverá ser publicada no sítio de FURNAS e no endereço eletrônico www.lanceja.com.br.

7. VERIFICAÇÃO DE EFETIVIDADE DOS LANCES E NEGOCIAÇÃO

7.1. Será verificada a efetividade apenas do lance do Licitante que apresentou a proposta mais vantajosa segundo a ordem estabelecida no item 5.1 acima.

7.2. O lance referido no item 7.1 acima será considerado não efetivo e, portanto, o Licitante será desclassificado quando apresentar lance inferior ao lance de partida definido.

7.3. O licitante também será desclassificado caso encontrar-se em uma das situações descritas abaixo:

- a) Estiver impedido de transacionar com FURNAS;
- b) Estiver cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com FURNAS;
- c) Constar como inidôneo no Portal do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle;
- d) Tenha sido contratado para avaliar os bens objeto da alienação;
- e) Estiver enquadrado nas demais situações de impedimento previstas na Lei 13.303/16.

7.4. Será convocado o Licitante subsequente, respeitados o ordenamento definido no item 5.1, quando o licitante anterior for desclassificado.

7.5. Em caso de dúvidas durante a fase de julgamento pela Comissão de Alienação, relativo ao preço ofertado, o Licitante poderá ser consultado para confirmar o entendimento da Comissão de Alienação.

7.6. A Comissão de Alienação negociará condições mais vantajosas com o Licitante que ofertou o melhor lance efetivo.

8. HABILITAÇÃO

8.1. Após a classificação da proposta na etapa anterior, será iniciada a etapa de Habilitação.

8.2. O Licitante deverá anexar no site www.lanceja.com.br:

Cartão do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), caso seja pessoa jurídica, ou CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), caso seja pessoa física, não necessariamente autenticado, podendo ser obtido através da Internet, no sítio da SRF – www.receita.fazenda.gov.br, visando comprovação de inscrição e situação cadastral ativa.

8.3. Encerrada a etapa competitiva, a Comissão de Alienação verificará a efetividade da proposta vencedora, desclassificando, em decisão motivada, apenas as propostas que contenham vícios insanáveis.

8.4. A Comissão de Alienação poderá realizar a qualquer momento, diligência para esclarecer o teor ou determinar que o licitante corrija defeitos ou inconsistências constatados nos documentos de

habilitação, ficando definido o prazo de 02 (dois) dias úteis para que o Licitante corrija os defeitos ou inconsistências constatados.

8.5. Se os defeitos ou inconsistências não forem corrigidos adequadamente pelo licitante, a Comissão de Alienação poderá conceder novo prazo para as devidas correções.

8.6. A Comissão de Alienação analisará a documentação apresentada, verificando o atendimento às exigências deste Edital e anexos. Para fins de julgamento da habilitação, poderão ser consultados outros sítios oficiais emissores de certidões da internet, bem como as informações disponíveis no Cadastro de Fornecedores de FURNAS.

8.7. Se o Licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de Alienação o inabilitará e convocará o Licitante subsequente, de acordo com o ordenamento definido no item 5.1.

8.8. A Comissão de Alienação verificará a efetividade das propostas dos demais Licitantes de acordo com a ordem de classificação e aplicará os mesmos critérios, caso a proposta vencedora do julgamento seja desclassificada.

8.9. Se o Licitante for habilitado, este será declarado vencedor do certame pela Comissão de Alienação, abrindo-se prazo recursal, nos termos do item 9 deste Edital, sendo assegurada aos Licitantes que desejarem, vista de toda a documentação.

8.10. Encerrada a sessão, será lavrada ata circunstanciada na qual figurará a descrição do Lote arrematado, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos desenvolvidos na sessão, em especial os fatos relevantes.

8.11. A ata será assinada pela Comissão de Alienação, pelos Arrematantes e Licitantes que desejarem.

9. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, no prazo de 05 (cinco) minutos, através do email atendimento@lanceja.com.br, ou presencialmente. Havendo apresentação de intenção de recurso, será concedido ao licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começam a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, resguardado os documentos considerados sigilosos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Comissão de Alienação ao vencedor.

9.3. Entende-se por manifestação motivada da intenção de recorrer a indicação sucinta dos fatos e das razões do recurso, sem a necessidade de indicação de dispositivos legais ou regulamentares violados ou de argumentação jurídica articulada.

9.4. A Comissão de Alienação poderá não conhecer o recurso já nesta fase em situação excepcional e restrita, acaso a manifestação referida no item 9.1 deste Edital seja apresentada fora do prazo ou por pessoa que não represente o Licitante ou se o motivo apontado não guardar relação de pertinência com a licitação. Será vedado à Comissão de Alienação rejeitar o recurso de plano em razão de discordância de mérito com os motivos apresentados pelo Licitante.

9.5. As razões do recurso poderão trazer outros motivos não indicados expressamente na sessão pública.

9.6. As razões e contrarrazões do recurso deverão ser apresentadas à Comissão de Alienação, que as encaminhará ao Agente de Licitações, que disporá de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos, para reavaliar sua decisão e dar os seguintes encaminhamentos, conforme o caso:

a) se acolher as razões recursais, deverá retomar a sessão pública para, revista a decisão nela tomada, dar prosseguimento à licitação, garantindo, depois de nova declaração de vencedor, o direito à interposição de recurso, inclusive por parte de Licitante que tenha sido impedido de participar da licitação, que teve sua proposta desclassificada ou que foi inabilitado;

b) se não acolher as razões recursais, deverá produzir relatório e encaminhar o recurso para a Comissão de Alienação, para decisão definitiva, que deverá ser produzida em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por iguais períodos.

9.7. Na hipótese da alínea "a" do item 9.6 deste Edital, a decisão de acolhimento do recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico da EMPRESA, estabelecendo-se o prazo de 2 (dois) dias úteis para a retomada da sessão pública.

9.8. A decisão definitiva sobre o recurso deverá ser publicada no sítio eletrônico da EMPRESA.

9.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. A qualquer tempo, a licitação poderá ser revogada ou anulada.

9.11. A revogação ou anulação da licitação, depois da etapa competitiva de lances, dependerá da concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para que os licitantes interessados ofereçam manifestação.

9.12. A revogação ou anulação da licitação, ainda que parcial, deverá ser motivada, abordando-se todos os fundamentos apresentados pelos licitantes que ofereceram manifestação.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O Licitante que tenha praticado ato ilícito, visando frustrar os objetivos da licitação, ficará sujeito às sanções previstas no inciso III do artigo 83 da Lei 13.303/16.

10.2. Somente será aplicada sanção administrativa mediante processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa nos termos definidos no Regulamento de Licitações e Contratos da Eletrobrás.

10.3. Além do previsto no item 10.1 acima, serão observados os termos da Lei 12.846/13.

10.4. A desistência do vencedor do certame implicará em multa de 20% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo ao pagamento da comissão do Leiloeiro de 5%, persistindo tal obrigação, sob pena de vir a responder civil e criminalmente por tal prática.

10.5. Se o lote não for retirado pelo vencedor do certame no prazo estipulado, implicará em multa de 20% sobre o valor da arrematação, sem prejuízo ao pagamento da comissão do Leiloeiro de 5%.

11. PAGAMENTO

11.1 Homologada a licitação, a Comissão de Alienação convocará o vencedor do certame para efetuar o pagamento da Comissão do Leiloeiro e do Lote Arrematado, acrescido dos devidos tributos, se for o caso, e para a retirada do(s) lote(s), conforme prazos definidos no item 12.2.

11.2. O vencedor do certame receberá através de e-mail, as instruções para depósito dos valores, mencionados no item 11.1 acima em até 02 (dois) dias úteis.

11.3. Decorridos 02 (dois) dias úteis do envio do e-mail sem que o vencedor do certame tenha realizado o depósito, implicará a perda do direito de compra do(s) lote(s) e os bens poderão ser vendidos a outros interessados.

11.4. A comissão do Leiloeiro consiste em 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote arrematado.

11.5. Conta do Leiloeiro Oficial: BRUNO AGNELLO PEGORARO CPF 224.317.348-46, Banco Santander 033 – Agência 0725 – Conta Corrente 01010695-8.

11.6. Os comprovantes de pagamento do preço do bem arrematado e da Comissão do Leiloeiro deverão ser enviados pelo vencedor do certame ao email financeiro@lanceja.com.br/atendimento@lanceja.com.br para a emissão da Nota de Venda em Leilão (emissão somente após a compensação do pagamento devido).

11.6.1. Não serão aceitos comprovantes enviados via WhatsApp.

11.7. Para a retirada da Nota de Venda será necessária apresentação dos documentos de identificação do vencedor do certame (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica). No caso de procuradores, será necessária autorização por escrito do vencedor do certame, com firma reconhecida em cartório.

11.8. A nota de venda de cada lote adquirido será emitida no nome do vencedor do certame. Não será permitido o desmembramento entre vários compradores, participantes ou não do certame.

11.9. Caso a venda seja cancelada por conveniência de FURNAS, a mesma providenciará a devolução do valor pago pelo vencedor do certame, mediante depósito em conta corrente do mesmo, sem qualquer imposto pago pelo vencedor do certame, acréscimo de juros ou de correção monetária. O Leiloeiro providenciará a devolução do valor pago a título de sua comissão.

12. RETIRADA

12.1. É proibido ao vencedor do certame, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os materiais arrematados, antes de sua retirada dos locais estocados.

12.2. O vencedor do certame ou seu procurador munido de autorização com firma reconhecida em cartório, deverá retirar os bens arrematados em 15 (quinze) dias a contar da data da prestação de contas por parte do Leiloeiro. Este prazo poderá ser dilatado conforme especificidades do material e conveniência de FURNAS. Caso não haja a retirada no prazo indicado neste item, o vencedor do certame perderá o direito à aquisição e estará sujeito à multa, conforme previsto no item 10, Sanções Administrativas, subitem 10.5. O valor pago pelo lote arrematado será devolvido já descontada a multa, sem que lhe caiba qualquer reclamação ou recurso, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade de FURNAS.

12.2.1. A Prestação de Contas por parte do Leiloeiro se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação, quando será gerado o boleto para depósito do valor apurado em um prazo de 10 (dez) dias.

Nota: O carregamento e transporte do lote é de responsabilidade do vencedor do certame sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIS) pelos seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências de FURNAS, se não estiverem de posse dos mesmos. Caso haja algum lote que exija outros tipos de EPIS, o vencedor do certame será informado no momento do agendamento da retirada. Não é permitida a entrada, na área de Furnas, vestindo shorts, sandálias e chinelos.

12.3. Para a retirada, o vencedor do certame deverá agendar previamente o dia e horário com o responsável das áreas de FURNAS, conforme item 4.4.

12.4. Os lotes poderão ser retirados pelo vencedor do certame ou por qualquer pessoa por ele devidamente autorizada que no dia agendado para a retirada, apresentar a nota de venda em leilão emitida pelo Leiloeiro, sendo a 2a.via retida por FURNAS.

12.5. No ato da retirada do (s) bem (s) arrematado (s), o vencedor do certame deverá conferir o(s) referido (s) lote (s) quanto à natureza e quantidade.

12.6. Sendo constatada divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a FURNAS, ficando a retirada suspensa até que sejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do vencedor do certame com relação a irregularidade e/ou divergência referente ao bem arrematado após o registro " RECEBIDO" na nota fiscal, e a efetiva retirada do (s) lote(s).

12.7. Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o representante de FURNAS direcionará a retirada, de modo que, no caso de retirada parcial, haja equilíbrio entre materiais de maior e menor valor, NÃO sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.

12.8. O ICMS, bem como taxas e impostos de transportes interestaduais serão de responsabilidade do vencedor do certame.

12.9. A forma de manuseio, transporte e armazenamento dos materiais e bens arrematados assim como quaisquer licenças junto aos órgãos ambientais serão de responsabilidade do vencedor do certame.

13. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

13.1. Para aquisição do lote 17 – Baterias – os interessados na habilitação devem possuir e enviar por e-mail ao Leiloeiro, no endereço eletrônico documentos@lanceja.com.br em até 10 (dez) dias antes da data da sessão de disputa de preços. O Leiloeiro encaminhará a documentação para análise da Comissão de Alienação:

- Cadastro Técnico Federal emitido pelo Ibama e respectivo Certificado de regularidade com descrição de atividade compatível com o produto a ser adquirido;
- Licença de Operação com atividade compatível com o produto a ser adquirido, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente Estadual, dentro do prazo de validade.
- Autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos emitida pelo IBAMA.

13.2. Para a AQUISIÇÃO e DESMONTAGEM dos TRANSFORMADORES – Lotes 12, 13 e 16 (sendo que o lote 12 poderá ser desmontado ou retirado inteiro – peso aproximado 61.000kg) os interessados na habilitação devem possuir e enviar por e-mail ao Leiloeiro no endereço eletrônico documentos@lanceja.com.br até 10 (dez) dias antes da data da sessão de disputa de preços. O Leiloeiro encaminhará a documentação para análise da Comissão de Alienação:

- Inscrição no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA e respectivo Certificado de Regularidade, com descrição da atividade compatível com o produto a ser adquirido, dentro do prazo de validade.
- Licença de Operação com atividade compatível com o produto a ser adquirido, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente Estadual, dentro do prazo de validade.
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em corte, desmonte e retirada dos Autotransformadores.
- Autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos emitida pelo IBAMA.

Observação – O Transformador referente ao lote 12 encontra-se em área energizada.

13.2.1. Para a retirada e transporte o vencedor do certame deverá cumprir:

- O veículo deverá ter as placas de sinalização correspondente ao transporte do produto e o MTR-Manifesto para Transporte de Resíduo perigoso.
- Deverá apresentar também a CNH do motorista, onde consta que o mesmo está habilitado a transporte de produtos perigosos.

13.2.2. O vencedor do certame deverá efetuar o desmonte do transformador no local onde se encontra o lote, sem prejuízo ao Meio Ambiente, se responsabilizando pela retirada total de resíduos perigosos que por ventura sejam gerados. Todo e qualquer resíduo oriundo da retirada do transformador deverá ser descartado de forma ambientalmente adequada conforme legislação em vigor e emitido Certificado de Destinação final de cada resíduo.

13.2.3. Caso o vencedor do certame deseje retirar o equipamento inteiro, o mesmo deverá apresentar todas as licenças para o transporte de cargas indivisíveis, atendendo a resolução do DNIT nº 01/2016.

13.2.4. O carregamento e transporte do lote é de responsabilidade do vencedor do certame, sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências de FURNAS se não estiverem de posse dos mesmos. Caso haja algum lote que exija outros tipos de EPIs, o vencedor do certame será informado no momento do agendamento da retirada. Não é permitida a entrada, na área de FURNAS, vestindo shorts, sandálias e chinelos.

13.2.5. Caso ocorra acidente na remoção e/ou movimentação, o vencedor do certame será o único responsável Cível e Criminal.

13.2.6. Caso ocorra danos a FURNAS provocados por empregados, contratados, prepostos ou representantes a qualquer título do vencedor do certame, este será o único responsável arcando com todos os ônus decorrentes.

13.3. Ação para o vencedor do certame:

13.3.1. Procedimento para retirada do(s) lote(s) de Transformador(es):

13.3.2. O vencedor do certame deverá entrar em contato com o responsável da área, indicado no Edital para que este, em consonância com o Técnico de Segurança do Trabalho, agende o início do processo de retirada.

13.3.3. Para a desmontagem do transformador, o vencedor do certame deverá apresentar previamente ao Técnico de Segurança do Trabalho de FURNAS para análise e aprovação o plano de trabalho de desmontagem e carregamento com pessoal especializado, obedecendo a norma NR10 e assegurando equipamentos adequados para a realização dos trabalhos.

13.3.4. APR e DDS: O vencedor do certame fica obrigado a elaborar a Análise Preliminar de Riscos – APR, antes da execução de quaisquer atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, encaminhando cópia ao Técnico de segurança após a assinatura da mesma por todos os trabalhadores envolvidos na atividade descrita na APR.

13.3.5. É obrigatório o porte da APR pelo encarregado na frente de serviço, que deve ser seguida rigorosamente sob risco de paralisação do serviço.

13.3.6. O vencedor do certame deverá realizar através dos encarregados de frentes de serviços, o Diálogo Diário de Segurança – DDS, baseado no conteúdo da APR, antes do início da jornada de trabalho, devendo os trabalhadores serem alertados sobre os riscos inerentes a cada atividade do dia, orientados sobre as medidas de controle a serem adotadas.

13.3.7. O DDS deve ser evidenciado e assinado por todos os envolvidos no trabalho e impressa em formulário próprio, que deverá ser entregue Técnico de Segurança do Trabalho.

13.3.8. Toda a execução dos serviços será fiscalizada por FURNAS, por intermédio de seu Técnico de segurança do Trabalho, que deverá certificar que todo óleo foi retirado do interior do transformador antes do início da atividade, podendo o mesmo prevalecer exigências quanto a melhor forma para o desmonte, conforme o procedimento padrão de Segurança e Higiene Industrial – PPSHI 37 em sua mais recente revisão.

13.3.9. Atender a Portaria MTB Nº 3214 de 08/06/1978.

13.3.10. Plano de Atendimento e Remoção de Acidentados, contemplando os recursos e as estratégias que serão adotadas por ocasião de acidentes com vítima, com base na lei 6.514/77 regulamentada pela Portaria TEM 3.214/78 – NR 07.

13.3.11. Plano de atendimento às emergências – PAE, contemplando medidas em casos de incêndios e vazamentos de produtos perigosos.

13.3.12. Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR.

13.3.13. Todos os trabalhadores a serviço do vencedor do certame que adentrarem em áreas energizadas ou em instalações elétricas, que possa vir a desenvolver suas atividades na Zona Controlada, nos termos da Norma Regulamentadora NR 10, deverão utilizar vestimenta de trabalho com tecido anti-chama, conforme estabelecido no item 10.2.9.2 da Norma Regulamentadora NR

10. O tecido dessa vestimenta de trabalho deve possuir característica ignífuga correspondente a classe de risco 2 (ATPV mínimo de 8 cal/cm²).

13.3.14. O vencedor do certame fica obrigado a fornecer gratuitamente ao pessoal sob sua responsabilidade (inclusive empregados de empresas subcontratadas, avulsos e autônomos) vestimentas de trabalho (uniforme padronizado), conforme determina o item 18.37.3 da Norma Regulamentadora NR 18.

13.3.15. O vencedor do certame deverá dispor de equipamentos de proteção e de combate a incêndio, dimensionado de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

13.3.16. Para a aquisição dos lotes 14 e 15 – Óleo mineral isolante usado - Ressaltamos que são oferecidos volumes aproximados e no estado. Os interessados na habilitação devem possuir e enviar por e-mail ao Leiloeiro, no endereço eletrônico documentos@lanceja.com.br até 10 (dez) dias antes da data da sessão de disputa de preço. O Leiloeiro encaminhará a documentação para análise da Comissão de Alienação:

- Certificado de regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras emitido pelo IBAMA, com descrição da atividade compatível com o produto a ser adquirido;
- Licença de Operação emitida pela CETESB (ou órgão estadual correspondente), com atividade compatível com o produto a ser adquirido;
- Autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos emitida pelo IBAMA;

Obs.: A retirada e transporte dos lotes, deverá ser efetuada por pessoa física ou jurídica que tenha autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos emitida pelo IBAMA, fornecer o CCO (Certificado de Coleta de Óleo Usado) e o MTR (Manifesto para Transporte de Resíduo Perigoso). Deverá apresentar também a CNH do motorista, onde consta que o mesmo está habilitado a transportar produtos perigosos.

13.3.17. Para a aquisição do lote 32 – Pneus - Os interessados na habilitação devem possuir e enviar por e-mail ao Leiloeiro no endereço eletrônico documentos@lanceja.com.br até 10 (dez) dias antes da data da sessão de disputa de preço. O Leiloeiro encaminhará a documentação para análise da Comissão de Alienação:

- Cumprir o disposto na resolução CONAMA nº416 de 30/09/2009, apresentando sua inscrição no Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, como fabricante, importador, reformador ou destinador de pneus inservíveis;
- Licença ambiental emitida pela CETESB (ou órgão estadual correspondente).

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. FURNAS se reserva no direito de inspecionar, a qualquer momento, as instalações do vencedor do certame. Essa inspeção poderá ocorrer a partir da comprovação da compra, antes ou depois da entrega do lote.

14.2. O carregamento e transporte de todos os lotes são de responsabilidade do vencedor do certame, sendo obrigatório o uso dos Equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências de FURNAS, se não estiverem de posse dos mesmos.

14.3. É de responsabilidade do vencedor do certame a retirada de todo e qualquer resíduo resultante da manipulação dos invólucros, caixas ou estruturas de Madeira aonde o material a ser retirado esteja acondicionado.

14.4. Caso venha a ocorrer avaria mecânica e/ou elétrica nos veículos rodoviários utilizados para o carregamento dos materiais arrematados, o comprador deverá providenciar sua remoção para fora das instalações de FURNAS no mesmo dia e dentro do horário estipulado no subitem 4.4.

14.5. Havendo necessidade de o veículo pernoitar dentro das instalações de FURNAS, ela não se responsabilizará por qualquer dano que possa ocorrer com o veículo avariado e sua carga. Esta

possibilidade só será aceita excepcionalmente em caso comprovado de avaria que não possa ser resolvida no mesmo dia. Os motoristas e ajudantes não poderão pernoitar junto com o veículo.

14.6. Todas as despesas de carregamento, movimentação, transporte, retirada dos lotes e os impostos e tributos, se devidos, serão de inteira responsabilidade do vencedor do certame, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios, ou de terceiros por ele contratados não sendo permitida a utilização de equipamento ou mão-de-obra dos empregados e contratados a serviço de FURNAS.

14.7. O vencedor do certame será o único responsável por qualquer acidente decorrente dos trabalhos necessários ao corte, carregamento e transporte dos materiais e bens comprados, cabendo ao mesmo responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos, ferramentas e recursos humanos necessários à completa execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) às pessoas envolvidas na atividade, sinalizando e isolando com barreiras de proteção e sinalização as áreas onde os materiais estão localizados no intuito de evitar acidentes nos locais que tenham interferências com a execução dos serviços.

ANEXO I - Termo de Referência

1.0. Objeto

Realização de licitação para alienação de bens inservíveis de propriedade de Furnas Centrais Elétricas S.A, presencial e online de forma simultânea, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.0. Justificativa

A realização de licitação para alienação de bens inservíveis se justifica pela necessidade de desfazimento de bens "inservíveis" ou "não operacionais" em função do desgaste e/ou obsolescência, que não são mais necessários para a atividade-fim da Empresa por serem considerados antieconômicos, irre recuperáveis ou ociosos.

Alia-se a isto a necessidade de liberação de espaço em depósitos, galpões, pátios das áreas, e retirada de equipamentos que estão sendo substituídos como no caso do lote 12, onde há necessidade urgente de liberação de espaço para a instalação do novo transformador, já comprado, aguardando entrega.

O processo será supervisionado pela Divisão de Operações Logísticas Almojarifados São Paulo - CSLS.A, sob a responsabilidade da Divisão de Gestão de Materiais - CSGM.A

3.0. Condições e especificações para a realização da licitação:

3.1 DA VISITAÇÃO

3.1.1 - Lotes 01 a 50 estarão dispostos para visitação, em dias úteis, no período de 02/12/2019 a 06/12/2019, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, com exceção dos lotes 01 ao 14, e 50 , cujo horário de visitação será das 08:00h às 11:00h, e das 12h30min às 15h30min e do lote 16 cujo horário de visitação será das 09h00h às 11:00h, e das 12h30min às 14:30min nos seguintes endereços:

3.1.2 - LOTES 1 A 11 - DIVISÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS ALMOXARIFADOS RIO AVENIDA OLINDA S/Nº, ADRIANÓPOLIS VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ
RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO GREGORES E DELSON TELLES TEL.
(21) 3362-2764 / 2762

3.1.3 - LOTE 12 - DIVISÃO DE OPERAÇÃO ADRIANÓPOLIS
ESTRADA DE ADRIANÓPOLIS S/Nº, KM 12 - ADRIANÓPOLIS - NOVA IGUAÇU - RJ
RESPONSÁVEL: MARCELO DO NASCIMENTO MAIA TEL. (21)2666-2528/ 99995-6945

3.1.4 - LOTES 13 E 14 - DIVISÃO DE OPERAÇÃO SÃO JOSÉ
ESTRADA DO SARAPUÍ, S/Nº - VILA SANTA TEREZA - BELFORD ROXO - RJ
RESPONSÁVEL: ARÍZIO CORREIA S. NETO TEL (21) 2752-2430/2666-2530

3.1.5 - LOTE 15 - SUBESTAÇÃO DE JACAREPAGUÁ
ESTRADA PAU DA FOME, Nº 839 - JACAREPAGUÁ - RJ
RESPONSÁVEIS: MAURÍCIO ZUBELI E WALMIR PEREIRA MACIEL
TEL. (21) 2446-9248 / 9341

3.1.6 - LOTE 16 - SUBESTAÇÃO DE SÃO GONÇALO
RUA MANOEL DUARTE Nº 2057 - BAIRRO GRADIN - SÃO GONÇALO - RJ

RESPONSÁVEL: MARCELO MOREIRA PINTO TEL. (21) 2752-2413 / 97994-9126

3.1.7 - LOTES 17 A 43 – DIVISÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS ALMOXARIFADOS SÃO PAULO
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº, BAIRRO
FAZENDA MONTE D'ESTE, CAMPINAS – SP RESPONSÁVEL
: ANDRÉ SOUZA / DONIZETE APARECIDO – TEL. (019) 3031-7344/7322

3.1.8 - LOTES 44 A 47 – DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE IVAIPORÃ
RODOVIA PRT 466, S/Nº - BAIRRO CANJARANA – MANOEL RIBAS – PR
RESPONSÁVEL: ANDERSON MARCELO DE MACEDA – TEL. (43) 3472-5661 / 5662

3.1.9 - LOTES 48 E 49 – DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE LUIZ CARLOS DE BARRETO DE CARVALHO
RUA MARIMBONDO, S/Nº - BAIRRO USINA DE ESTREITO (ACESSO PELA RODOVIA ANTÔNIO GIOLO
KM 24) – PEDREGULHO – SP
RESPONSÁVEL: GISLAINE E. DE JESUS RIBEIRO – TEL (16) 3171-6215

3.2.0 – LOTE 50 - DIVISÃO DE OPERAÇÕES LOGÍSTICAS ALMOXARIFADOS RIO AVENIDA
OLINDA S/Nº, ADRIANÓPOLIS VILA DA CAVA – NOVA IGUAÇU – RJ
RESPONSÁVEL: JOSÉ ANTÔNIO GREGORES E DELSON TELLES TEL.
(21) 3362-2764 / 2762

3.2 DAS CONDIÇÕES E PRAZOS

3.2.1 A presente licitação será realizada em 11/12/2019 na forma da legislação vigente, os materiais, sucatas e equipamentos diversos a serem alienados, serão ofertados e vendidos em lotes numerados, perfeitamente identificados.

3.2.2 Cada lote será vendido àquele que ofertar o maior lance, e não será considerado o lance inferior ao valor mínimo estabelecido por FURNAS, reservando-se a mesma o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos de venda. Serão aceitos lances via "internet online", pelos licitantes previamente cadastrados no "site" www.lanceja.com.br, sendo eles repassados imediatamente aos participantes presentes na sessão de disputa de preços.

3.2.3 O cadastro dos licitantes interessados em participar da sessão de disputa de preços através da "internet", deverá ser feito no próprio "site", www.lanceja.com.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário marcado para a sua realização.

3.2.4 Os bens serão ofertados e vendidos no estado e nas condições em que se encontram, não aceitando FURNAS quaisquer argumentações posteriores decorrentes do desconhecimento das suas condições, bem como do local em que se encontram, inclusive em relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos

3.2.5 O vencedor do certame não poderá alegar desconhecimento das condições da presente licitação e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da aquisição.

3.3 DO PAGAMENTO

3.3.1 Homologada a licitação, o vencedor do certame deverá efetuar o pagamento da comissão do Leiloeiro (5% do valor final) e do lote adquirido, acrescido dos devidos tributos, se for o caso, e para a retirada do(s) lote(s), em prazos definidos conforme item 3.4.1.

3.3.2 O preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro, bem como os tributos devidos, quando houver, deverão (somados) ser pagos por meio de depósito na rede bancária, DOC ou TED –

Transferência Eletrônica Disponível, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do envio do e-mail com as instruções. Leiloeiro: BRUNO AGNELLO PEGORARO – CPF 224.317.348-46, Banco Santander 033 - Agência 0725 - Conta Corrente 01010695-8.

- Após a homologação da licitação, os vencedores do certame, cujas propostas forem aprovadas (liberadas), receberão um e-mail com instruções para depósito – recomendamos esperar o recebimento deste e-mail antes de efetuar o depósito. Decorridos 2 dias úteis do envio do e-mail, sem que o vencedor do certame tenha realizado o depósito, os bens poderão ser vendidos a outros interessados obedecendo a ordem das melhores ofertas.
- Após o recebimento do e-mail, os vencedores do certame deverão efetuar o depósito e enviar por e-mail para financeiro@lanceja.com.br / atendimento@lanceja.com.br os comprovantes de pagamento para a emissão da Nota de Venda (emissão somente após a compensação do pagamento devido) NÃO SERÃO ACEITOS COMPROVANTES ENVIADOS VIA WHATSSAP.

3.3.3 Para a retirada da Nota de Venda é necessária apresentação dos documentos de identificação do vencedor do certame (Cédula de Identidade e CPF/MF, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica). No caso de procuradores, será necessária autorização por escrito do vencedor do certame, com firma reconhecida em cartório – não serão abertas exceções.

3.3.4 É proibido ao vencedor do certame, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os materiais arrematados, antes de sua retirada dos locais estocados.

- Caso a venda seja cancelada por conveniência de FURNAS, a mesma providenciará a devolução do valor pago pelo vencedor do certame, mediante depósito em conta corrente do mesmo, sem qualquer imposto pago, acréscimo de juros ou de correção monetária. Sendo que a comissão paga ao Leiloeiro será de responsabilidade do vencedor do certame.

3.3.5 A nota de venda de cada lote adquirido será emitida no nome do vencedor do certame . Não será permitido o desmembramento entre vários compradores, participantes ou não da sessão de disputa de preços.

3.4 DA RETIRADA

3.4.1 Período de Retirada: 15 (quinze) dias a contar da data da prestação de contas por parte do Leiloeiro, este prazo poderá ser dilatado conforme especificidades do material e conveniência de Furnas, findo este prazo, o vencedor do certame perderá o direito à aquisição e será aplicada multa de 20% do valor pago pelo lote adquirido. O valor pago pelo lote adquirido será devolvido já descontada a multa, sem que lhe caiba qualquer reclamação ou recurso, sob qualquer título, voltando o referido lote a constituir propriedade de Furnas.

Observação: A Prestação de Contas por parte do leiloeiro se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a homologação da licitação, quando será gerado o boleto para depósito do valor apurado em um prazo de 10 (dez) dias.

* O CARREGAMENTO E TRANSPORTE DO LOTE É DE RESPONSABILIDADE DO VENCEDOR DO CERTAME SENDO OBRIGATÓRIO O USO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PELOS SEUS FUNCIONÁRIOS, OS QUAIS NÃO ADENTRARÃO DAS DEPENDÊNCIAS DE FURNAS, SE NÃO ESTIVEREM DE POSSE DOS MESMOS. CASO HAJA ALGUM LOTE QUE EXIJA OUTROS TIPOS DE EPIS, O VENCEDOR DO CERTAME SERÁ INFORMADO NO MOMENTO DO AGENDAMENTO DA RETIRADA. NÃO É PERMITIDA A ENTRADA, NA ÁREA DE FURNAS, VESTINDO SHORTES, SANDÁLIAS E CHINELOS.

3.4.2 Para a retirada, o vencedor do certame deverá agendar previamente o dia e horário com o responsável das áreas de FURNAS, conforme item 3.1.

3.4.3 Os lotes poderão ser retirados pelo vencedor do certame, ou pessoa devidamente autorizada, que no dia agendado para a retirada, apresentar a nota de venda em leilão emitida pelo Leiloeiro, sendo a 2a.via retida por FURNAS.

3.4.4 No ato da retirada do(s) lote(s) adquirido(s), o vencedor do certame deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) – natureza, quantidade.

3.4.5 Sendo constatada divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, a Furnas Centrais Elétricas S/A, ficando a retirada suspensa até que sejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do vencedor do certame com relação a irregularidade e/ou divergência referente ao bem adquirido após o registro "RECEBIDO" na nota fiscal, e a efetiva retirada do (s) lote(s).

3.4.6 Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o representante de Furnas Centrais Elétricas S/A direcionará a retirada, de modo que, no caso de retirada parcial, haja equilíbrio entre materiais de maior e menor valor, NÃO sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.

3.4.7 O ICMS, bem como taxas e impostos de transportes interestaduais serão de responsabilidade do vencedor do certame.

3.4.8 A forma de manuseio, transporte e armazenamento dos materiais e bens adquiridos bem como quaisquer licenças junto aos órgãos ambientais serão de responsabilidade do vencedor do certame.

4.0. Condições Específicas

4.1 Para aquisição do lote 17 – Baterias – os interessados na habilitação devem possuir e enviar por e-mail ao Leiloeiro, no endereço eletrônico documentos@lanceja.com.br, até 10 (dez) dias antes da data da sessão de disputa de preços. O Leiloeiro encaminhará a documentação para análise da Comissão de Alienação:

- Cadastro Técnico Federal emitido pelo Ibama e respectivo Certificado de regularidade com descrição de atividade compatível com o produto a ser adquirido;
- Licença de Operação com atividade compatível com o produto a ser adquirido, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente Estadual, dentro do prazo de validade.
- Autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos emitida pelo IBAMA.

4.2 Para a AQUISIÇÃO e DESMONTAGEM dos TRANSFORMADORES – Lotes 12, 13 e 16 (sendo que o lote 12 poderá ser desmontado ou retirado inteiro – peso aproximado 61.000kg) os interessados na habilitação devem possuir e enviar por e-mail ao Leiloeiro, no endereço eletrônico documentos@lanceja.com.br, até 10 (dez) dias antes da data da sessão de disputa de preços. O Leiloeiro encaminhará a documentação para análise da Comissão de Alienação:

- Inscrição no Cadastro Técnico Federal emitido pelo IBAMA e respectivo Certificado de Regularidade, com descrição da atividade compatível com o produto a ser adquirido, dentro do prazo de validade.
- Licença de Operação com atividade compatível com o produto a ser adquirido, emitida pela Secretaria do Meio Ambiente Estadual, dentro do prazo de validade.
- Atestado de Capacidade Técnica comprovando experiência em corte, desmonte e retirada dos Autotransformadores.

- Autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos emitida pelo IBAMA.

Observação – O Transformador referente ao lote 12 encontra-se em área energizada.

4.2.1 Para a retirada e transporte o vencedor do certame deverá cumprir:

- O veículo deverá ter as placas de sinalização correspondente ao transporte do produto e o MTR-Manifesto para Transporte de Resíduo perigoso.
- Deverá apresentar também a CNH do motorista, onde consta que o mesmo está habilitado a transporte de produtos perigosos.

4.2.2 O vencedor do certame deverá efetuar o desmonte do transformador no local onde se encontra o lote, sem prejuízo ao Meio Ambiente, se responsabilizando pela retirada total de resíduos perigosos que por ventura sejam gerados.

Todo e qualquer resíduo oriundo da retirada do transformador, deverá ser descartado de forma ambientalmente adequada conforme legislação em vigor e emitido Certificado de Destinação final de cada resíduo.

4.2.3 Caso o vencedor do certame deseje retirar o equipamento inteiro, o mesmo deverá apresentar todas as licenças para o transporte de cargas indivisíveis, atendendo a resolução do DNIT nº 01/2016

4.2.4 O carregamento e transporte do lote é de responsabilidade do vencedor do certame, sendo obrigatório o uso dos equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências de FURNAS se não estiverem de posse dos mesmos. Caso haja algum lote que exija outros tipos de EPIs, o vencedor do certame será informado no momento do agendamento da retirada. Não é permitida a entrada, na área de Furnas, vestindo shorts, sandálias e chinelos.

4.2.5 Caso ocorra acidente na remoção e/ou movimentação, o vencedor do certame será o único responsável Cível e Criminal.

4.2.6 Caso ocorra danos a Furnas provocados por empregados, contratados, prepostos ou representantes a qualquer título do vencedor do certame, este será o único responsável arcando com todos os ônus decorrentes.

4.3 Ações para o vencedor do certame

4.3.1 Procedimento para retirada do(s) lote(s) de Transformador (es)

4.3.2 O vencedor do certame deverá entrar em contato com o responsável da área indicado no Edital para que este, em consonância com o Técnico de Segurança do Trabalho, agende o início do processo de retirada.

4.3.3 Para a desmontagem do transformador, o vencedor do certame deverá apresentar previamente ao Técnico de Segurança do Trabalho de Furnas para análise e aprovação o plano de trabalho de desmontagem e carregamento com pessoal especializado, obedecendo a norma NR10 e assegurando equipamentos adequados para a realização dos trabalhos.

4.3.4 APR e DDS: O vencedor do certame fica obrigado a elaborar a Análise Preliminar de Riscos – APR, antes da execução de quaisquer atividades a serem desenvolvidas no empreendimento, encaminhando cópia ao Técnico de segurança após a assinatura da mesma por todos os trabalhadores envolvidos na atividade descrita na APR.

4.3.5 É obrigatório o porte da APR pelo encarregado na frente de serviço, que deve ser seguida rigorosamente sob risco de paralisação do serviço.

4.3.6 O vencedor do certame deverá realizar através dos encarregados de frentes de serviços, o Diálogo Diário de Segurança – DDS, baseado no conteúdo da APR, antes do início da jornada de trabalho, devendo os trabalhadores serem alertados sobre os riscos inerentes a cada atividade do dia, orientados sobre as medidas de controle a serem adotadas.

4.3.7 O DDS deve ser evidenciado e assinado por todos os envolvidos no trabalho e impressa em formulário próprio, que deverá ser entregue Técnico de Segurança do Trabalho.

4.3.8. Toda a execução dos serviços será fiscalizada por Furnas, por intermédio de seu Técnico de Segurança do Trabalho, que deverá certificar que todo óleo foi retirado do interior do transformador antes do início da atividade, podendo o mesmo prevalecer exigências quanto a melhor forma para o desmonte, conforme o procedimento padrão de Segurança e Higiene Industrial – PPSHI 37 em sua mais recente revisão.

4.3.9 Atender a Portaria MTB Nº 3214 de 08/06/1978.

4.3.10 Plano de Atendimento e Remoção de Acidentados, contemplando os recursos e as estratégias que serão adotadas por ocasião de acidentes com vítima, com base na lei 6.514/77 regulamentada pela Portaria TEM 3.214/78 – NR 07.

4.3.11 Plano de atendimento às emergências – PAE, contemplando medidas em casos de incêndios e vazamentos de produtos perigosos.

4.3.12 Plano de Gerenciamento de Resíduos – PGR

4.3.13 Todos os trabalhadores a serviço do vencedor do certame que adentrarem em áreas energizadas ou em instalações elétricas, que possa vir a desenvolver suas atividades na Zona Controlada, nos termos da Norma Regulamentadora NR 10, deverão utilizar vestimenta de trabalho com tecido anti-chama, conforme estabelecido no item 10.2.9.2 da Norma Regulamentadora NR 10. O tecido dessa vestimenta de trabalho deve possuir característica ignífuga correspondente a classe de risco 2 (ATPV mínimo de 8 cal/cm²).

4.3.14 O vencedor do certame fica obrigado a fornecer gratuitamente ao pessoal sob sua responsabilidade (inclusive empregados de empresas subcontratadas, avulsos e autônomos) vestimentas de trabalho (uniforme padronizado), conforme determina o item 18.37.3 da Norma Regulamentadora NR 18.

4.3.15 O vencedor do certame deverá dispor de equipamentos de proteção e de combate a incêndio, dimensionado de acordo com as Normas Técnicas vigentes.

4.3.16 Para a aquisição dos lotes 14 e 15 – Óleo mineral isolante usado
Ressaltamos que são oferecidos volumes aproximados e no estado.

Os interessados na habilitação devem possuir e enviar por e-mail ao Leiloeiro no endereço eletrônico documentos@lanceja.com.br até 10 (dez) dias antes da data da sessão de disputa de preços. O Leiloeiro encaminhará a documentação para análise da Comissão de Alienação:

- Certificado de regularidade no cadastro de atividades potencialmente poluidoras emitido pelo IBAMA, com descrição da atividade compatível com o produto a ser adquirido;
- Licença de Operação emitida pela CETESB (ou órgão estadual correspondente), com atividade compatível com o produto a ser adquirido;
- Autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos emitida pelo IBAMA;

Obs.: A retirada e transporte dos lotes, deverá ser efetuada por pessoa física ou jurídica que tenha autorização ambiental para o transporte de produtos perigosos emitida pelo IBAMA, fornecer o CCO (Certificado de Coleta de Óleo Usado) e o MTR (Manifesto para Transporte de Resíduo Perigoso). Deverá apresentar também a CNH do motorista, onde consta que o mesmo está habilitado a transportar produtos perigosos.

4.3.17 Para a aquisição do lote 32 – Pneus

Os interessados na habilitação devem possuir e enviar por e-mail ao Presidente da Comissão de Alienação no endereço eletrônico documentos@lanceja.com.br até 10 (dez) dias antes da data da sessão de disputa de preços:

- Cumprir o disposto na resolução CONAMA nº416 de 30/09/2009, apresentando sua inscrição no Cadastro Técnico Federal junto ao IBAMA, como fabricante, importador, reformador ou destinador de pneus inservíveis;
- Licença ambiental emitida pela CETESB (ou órgão estadual correspondente).

5.0 Condições Gerais

5.1 FURNAS se reserva no direito de inspecionar, a qualquer momento, as instalações do vencedor do certame. Essa inspeção poderá ocorrer a partir da comprovação da compra, antes ou depois da entrega do lote.

5.2 O carregamento e transporte de todos os lotes são de responsabilidade dos vencedores do certame, sendo obrigatório o uso dos Equipamentos de proteção individual (EPIs) pelos seus funcionários, os quais não adentrarão nas dependências de Furnas, se não estiverem de posse dos mesmos.

5.3 É de responsabilidade do vencedor do certame a retirada de todo e qualquer resíduo resultante da manipulação dos invólucros, caixas ou estruturas de Madeira aonde o material a ser retirado esteja acondicionado.

5.4 Caso venha a ocorrer avaria mecânica e/ou elétrica nos veículos rodoviários utilizados para o carregamento dos materiais adquiridos, o vencedor do certame deverá providenciar sua remoção para fora das instalações de FURNAS no mesmo dia e dentro do horário estipulado no subitem 3.1.1.

5.5 Havendo necessidade de o veículo pernoitar dentro das instalações de FURNAS, ela não se responsabilizará por qualquer dano que possa ocorrer com o veículo avariado e sua carga. Esta possibilidade só será aceita excepcionalmente em caso comprovado de avaria que não possa ser resolvida no mesmo dia. Os motoristas e ajudantes não poderão pernoitar junto com o veículo.

5.6 Todas as despesas de carregamento, movimentação, transporte, retirada dos lotes e os impostos e tributos, se devidos, serão de inteira responsabilidade do vencedor do certame, que deverá executar esses serviços por seus próprios meios, ou de terceiros por ele contratados não sendo permitida a utilização de equipamento ou mão-de-obra dos empregados e contratados a serviço de FURNAS.

5.7 O vencedor do certame será o único responsável por qualquer acidente decorrente dos trabalhos necessários ao corte, carregamento e transporte dos materiais e bens comprados, cabendo ao mesmo responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, instrumentos, ferramentas e recursos humanos necessários à completa execução dos serviços, bem como equipamentos de proteção individual (EPI's) às pessoas envolvidas na atividade, sinalizando e isolando com barreiras de proteção e sinalização as áreas onde os materiais estão localizados no intuito de evitar acidentes nos locais que tenham interferências com a execução dos serviços.

Responsabilidade pela elaboração do TERMO DE REFERÊNCIA:

CSLS.A: Divisão de Operações Logísticas Almojarifados São Paulo

Anexos do TERMO DE REFERÊNCIA:

Relatório do Preço Mínimo de Venda

Relação dos bens

Mapa fotográfico

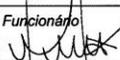
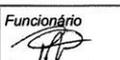
ANEXO II - Relatório do Preço Mínimo de Venda


Superint. de CSC Unidade Sudeste - CS.A

Relatório Preço Mínimo de Venda

Edital de Venda 277

Lote	Descrição	PMV - Unitário	PMV - Lote	Obs
1	MATERIAIS DE INFORMATICA	0,00	2.000,00	
2	CADEIRAS E POLTRONAS DIVERSAS	0,00	200,00	
3	ARMÁRIOS DIVERSOS	0,00	500,00	
4	ARMÁRIO, BANCADA E GAVETEIRO DIVERSOS	0,00	100,00	
5	LOTE DE SOBRESSALENTES DIVERSOS	0,00	300,00	
6	ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS	0,00	500,00	
7	APARELHOS DE GINÁSTICA DIVERSOS	0,00	800,00	
8	SUCATA DE TELHA DE ISOPOR - APROXIMADAMENTE 3.000 PÇ.	0,00	100,00	
9	TUBOS DE ALUMINIO COM CONEXÕES DE COBRE NAS EXTREMIDADES	0,00	45.000,00	
10	SUCATA DE PAINÉIS	0,00	10.000,00	
11	SOBRESSALENTES ALTA TENSÃO	0,00	200,00	
12	AUTOTRANSFORMADOR MONOF345,138/13.8 KV, COENSA, NS46489	0,00	110.000,00	
13	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 500 KV, NS. 501458 FAB. TUSA	0,00	344.000,00	
14	OLEO MINERAL ISOLANTE USADO, APROX. 6.000 LT	0,00	7.800,00	
15	OLEO MINERAL ISOLANTE USADO APROX. 60.000 LT	0,00	78.000,00	
16	TRANSFORMADOR TRIF 69 KV, FAB. G.E. NS. C157175	0,00	32.000,00	
17	BATERIAS DIVERSAS	0,00	10.000,00	
18	MOVEIS DE MADEIRA E AÇO DIVERSOS	0,00	150,00	
19	ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS	0,00	200,00	
20	MATERIAIS DE MEDIÇÃO DIVERSOS	0,00	100,00	
21	IMPRESSORAS DIVERSAS	0,00	150,00	
22	FERRAMENTAS DIVERSAS	0,00	200,00	
23	MAQUINA PARA SELAR A QUENTE	0,00	100,00	
24	FURADEIRA DE BANCADA	0,00	200,00	
25	ESMERIL DE COLUNA	0,00	200,00	
26	BOBINA DE EXTATOR	0,00	98.000,00	
27	MATERIAIS DE INFORMÁTICA	0,00	400,00	
28	MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS	0,00	300,00	
29	SERRA MECANICA	0,00	300,00	
30	FORNO ELETRICO	0,00	100,00	
31	SERRA DE FITA	0,00	500,00	
32	PNEUS DIVERSAS MEDIDAS	0,00	1.500,00	
33	CARRETA AGRICOLA CAP. 2.500KG	0,00	200,00	
34	SUCATA DE CORDOALHA DE AÇO	0,00	12.800,00	
35	PARA RAIOS E DIVISOR CAPACITIVO	0,00	600,00	
36	ISOLADOR DE VIDRO/PORCELANA	0,00	1.800,00	

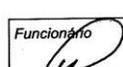
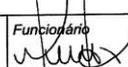
Funcionário	Matricula	Funcionário	Matricula	Funcionário	Matricula
	25.204-2		21450-6		22011-1



Superint. de CSC Unidade Sudeste - CS.A

Relatório Preço Mínimo de Venda

Lote	Descrição	PMV - Unitário	PMV - Lote	Obs
37	CAPACITORES DIVERSOS	0,00	300,00	
38	SUCATA DE BORRACHA E PVC DIVERSOS	0,00	50,00	
39	SUCATA DE CORDOALHA DE AÇO	0,00	17.000,00	
40	TRANSFORMADOR CORRENTE, NS. 472701	0,00	3.000,00	
41	SUCATA DE CORDOALHA DE AÇO	0,00	16.000,00	
42	SUCATA DE CABO COBRE ISOLADO	0,00	80.000,00	
43	SUCATA FERROSA DIVERSAS	0,00	3.000,00	
44	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO	0,00	300,00	
45	TRANSFORMADOR AUXILIAR TSA01, NS. 500759	0,00	1.500,00	
47	DISJUNTOR NS. DJ 12926 E DJ12716	0,00	1.800,00	
48	SUCATA DE TUBO CONDUÇÃO	0,00	7.600,00	
49	SUCATA FERROSA	0,00	600,00	
50	PAINEIS DE DIVISÓRIAS	0,00	7.300,00	
Total do preço mínimo de venda:			897.750,00	
Data da avaliação: ____/____/____				

Funcionário 	Matrícula 23.204.2	Funcionário 	Matrícula 21450-6	Funcionário 	Matrícula 22011-1
--	-----------------------	--	----------------------	---	----------------------

Relatório Relação dos Bens

Edital de Venda número 277

Lote:

1

Local:

DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10011349	350-7-61299	188000024014	0	ACCESS POINT
1	PC	10009098	350-7-42679	188000006948	0	CAMERA
1	PC	10011990	350-7-57951	188000020143	0	COLETOR DE DADOS
1	PC	10011990	350-7-57128	188000020139	0	COLETOR DE DADOS
1	PC	10011990	350-7-57124	188000020139	0	COLETOR DE DADOS
1	PC	30038108	350-7-45770	188000009670	0	GRAVADOR DE CD
1	PC	30038108	350-7-46322	1880000010117	0	GRAVADOR DE CD ROM INTERNO
1	PC	30038108	350-7-50678	188000014070	0	GRAVADOR DE DVD
1	PC	30038108	350-7-50713	188000014102	0	GRAVADOR DE DVD
1	PC	30038108	350-7-50710	188000014099	0	GRAVADOR DE DVD
1	PC	30038108	350-7-50711	188000014100	0	GRAVADOR DE DVD
1	PC	30038108	350-7-56710	188000019735	0	GRAVADOR DE DVD
1	PC	30038108	350-7-61017	188000023741	0	GRAVADOR DE DVD
1	PC	30038108	350-7-50608	188000014007	0	GRVADOR DE DVD
1	PC	30038108	350-7-46442	188000010215	0	GRVADOR DE DVD
1	PC	30038134	350-7-57856	188000020787	0	HANDHELD
1	PC	10011249	350-7-30380	188000002331	0	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-65570	188000028869	0	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-60372	188000023197	0	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-65296	188000028445	0	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-23944	188000000833	0	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-62214	188000024910	0	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-57430	188000020419	0	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-60830	188000023573	0	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-27188	188000001416	0	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-61879	188000024588	0	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-62616	188000028017	0	IMPRESSORA MATRICIAL
1	PC	10010788	350-7-63188	188000025424	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58392	188000021286	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58843	188000021724	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63229	188000025465	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63303	188000025539	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63727	188000025943	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-48878	188000012373	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-52317	188000015559	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-52428	188000015668	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-53596	188000016800	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-53951	188000017145	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58264	188000021160	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58282	188000021178	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58895	188000021776	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-59035	188000021915	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-59038	188000021918	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-59043	188000021923	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-62957	188000025198	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-62972	188000025213	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63094	188000025330	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63217	188000025363	0	MICROCOMPUTADOR

1	PC	10010788	350-7-63131	188000025367	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63182	188000025418	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63707	188000025923	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63743	188000025959	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63820	188000026036	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63822	188000026038	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63946	188000026162	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-52231	188000015479	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-52365	188000015606	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-52502	188000015741	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-52952	188000016177	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-54222	188000017412	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58758	188000021639	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58760	188000021641	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-62997	188000025238	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63245	188000025481	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63555	188000025790	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63615	188000025833	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63624	188000025842	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63627	188000025845	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63632	188000025850	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63636	188000025854	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63640	188000025858	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63646	188000025864	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63947	188000026163	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63948	188000026164	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58320	188000021214	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58509	188000021403	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-62968	188000025209	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63037	188000025277	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63046	188000025286	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63189	188000025425	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63203	188000025439	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63271	188000025507	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63271	188000025507	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-47785	188000011308	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-48862	188000012357	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-52097	188000015349	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-52125	188000015377	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58285	188000021181	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58285	188000021181	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58321	188000021215	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58471	188000021365	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58475	188000021369	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58549	188000021443	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58755	188000021636	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58775	188000021656	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58897	188000021778	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63056	188000025296	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63137	188000025373	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63204	188000025440	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63550	188000025785	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63614	188000025832	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63618	188000025836	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63631	188000025849	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63719	188000025935	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63957	188000026173	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-48425	188000011922	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-51873	188000015131	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-53142	188000016364	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-53492	188000016704	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58291	188000021187	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-58292	188000021188	0	MICROCOMPUTADOR

	PC	10010788	350-7-58997	188000021878	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-59044	188000021924	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63018	188000025259	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63117	188000025353	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-63277	188000025513	0	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10010788	350-7-31577	188000003014	0	MICROCOMPUTADOR DE BOLSO
1	PC	10010788	350-7-33809	188000004010	0	MICROCOMPUTADOR DE BOLSO
1	PC	10010788	350-7-33810	188000004011	0	MICROCOMPUTADOR DE BOLSO
1	PC	10012664	350-7-45774	188000009674	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-46369	188000010155	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-49128	188000012592	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-49188	188000012651	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-49782	188000013209	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-49823	188000013250	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-51333	188000014634	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-51346	188000014647	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-51526	188000014802	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-51566	188000014842	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-55171	188000018302	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-55384	188000018503	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-55505	188000018619	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-55692	188000018792	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-55719	188000018819	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-55966	188000019045	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-56220	188000019267	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-57391	188000020381	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-57671	188000020627	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59109	188000021989	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59146	188000022024	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59187	188000022065	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59570	188000022432	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-60074	188000022930	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-60174	188000023023	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-60354	188000023179	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-61761	188000024472	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64016	188000026232	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64160	188000026375	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64230	188000026445	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64239	188000026454	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64333	188000026548	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64513	188000026728	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64772	188000026970	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-73722	188000036503	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-49460	188000012911	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-49163	188000012627	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-39665	188000005522	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-36172	188000004787	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-49769	188000013196	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-51351	188000014652	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-51368	188000014669	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-54493	188000017646	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-55166	188000018297	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-55481	188000018595	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-55946	188000019025	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-57482	188000020466	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-58123	188000021023	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59567	188000022429	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-59568	188000022430	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-60182	188000023031	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64008	188000026224	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64069	188000026284	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64115	188000026330	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64343	188000026558	0	MONITOR

	PC	10012664	350-7-64600	188000026814	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64660	188000026861	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64681	188000026882	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64686	188000026887	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64690	188000026891	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64780	188000026978	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64796	188000026994	0	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-68116	188000031443	0	MONITOR
1	PC	10010738	350-7-65883	188000029282	0	NETBOOK
1	PC	10010738	350-7-65884	188000029283	0	NETBOOK
1	PC	10010738	350-7-65885	188000029284	0	NETBOOK
1	PC	10010738	350-7-65020	188000028488	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-25497	188000001059	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-28002	188000001556	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-28015	188000001561	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-28143	188000001606	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-28370	188000001699	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-31302	188000002947	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-31303	188000002948	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-42826	188000007053	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-43227	188000007368	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-46329	188000010123	0	NOTEBOOK
1	PC	10010837	350-7-46795	188000010521	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-46897	188000010576	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-50948	188000014284	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-50964	188000014299	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-50970	188000014304	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-50988	188000014322	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-50989	188000014323	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-51057	188000014390	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-51164	188000014496	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56719	188000019744	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56722	188000019747	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56723	188000019748	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56724	188000019749	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56775	188000019800	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56806	188000019831	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56835	188000019860	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56841	188000019866	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56844	188000019869	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56848	188000019873	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56852	188000019877	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56869	188000019894	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56878	188000019903	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-56989	188000020006	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-57024	188000020041	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-57087	188000020102	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-57088	188000020103	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-57089	188000020104	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-57798	188000020743	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-57799	188000020744	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-57800	188000020745	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-57801	188000020746	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59814	188000027628	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59820	188000022676	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59822	188000022678	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59827	188000022683	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59828	188000022684	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59829	188000022685	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59830	188000022686	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59833	188000022689	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59864	188000022720	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59898	188000022754	0	NOTEBOOK

	PC	10010738	350-7-59949	188000022805	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-59950	188000022806	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-60428	188000023244	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-61901	188000024610	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-62806	188000025048	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-62809	188000025051	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-62813	188000025055	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-62838	188000025080	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-62920	188000025161	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-62921	188000025162	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-65617	188000028929	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-65856	188000029237	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-68683	188000032098	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-68765	188000032048	0	NOTEBOOK
1	PC	10010738	350-7-68791	188000032051	0	NOTEBOOK
1	PC	10014742	350-7-38571	188000005285	0	PLOTTER
1	PC	10010786	350-7-33087	188000003505	0	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-47231	188000010809	0	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-50722	188000014110	0	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-61039	188000023763	0	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-62454	188000027852	0	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-62745	188000028167	0	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-65532	188000028831	0	SCANNER
1	PC	10010787	350-7-57444	188000020433	0	SERVIDOR
1	PC	10010787	350-7-57445	188000020434	0	SERVIDOR
1	PC	10010787	350-7-57446	188000020435	0	SERVIDOR
1	PC	10010787	350-7-57447	188000020436	0	SERVIDOR
1	PC	10010787	350-7-57448	188000020437	0	SERVIDOR
1	PC	10010787	350-7-57450	188000020439	0	SERVIDOR
1	PC	10010787	350-7-57451	188000020440	0	SERVIDOR
1	PC	10010787	350-7-31075	188000002824	0	SERVIDOR DE IMPRESSAO
1	PC	10010787	350-7-42780	188000007021	0	SERVIDOR DE IMPRESSAO
1	PC	10010787	350-7-51212	188000014534	0	SERVIDOR DE IMPRESSAO
1	PC	10010787	350-7-51213	188000014535	0	SERVIDOR DE IMPRESSAO
1	PC	30038099	350-7-47446	188000011008	0	SWITCH
1	PC	30038099	350-7-47450	188000011012	0	SWITCH
1	PC	30038099	350-7-50320	188000013740	0	SWITCH
1	PC	30038099	350-7-57135	188000020150	0	SWITCH
1	PC	30038099	350-7-57355	188000020349	0	SWITCH
1	PC	30038099	350-7-57356	188000020350	0	SWITCH
1	PC	30038099	350-7-57360	188000020354	0	SWITCH
1	PC	30038099	350-7-65466	188000028760	0	SWITCH CISCO 3560

Lote:

2

Local:

DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
15	PC	10009792	-	-	4900813211	CADEIRA
1	PC	30050203	350-0-21906	248000001113	0	CADEIRA COM BRACOS VERDE
1	PC	30050203	350-0-26423	248000002362	0	CADEIRA DE POLIPROPILENO
1	PC	30050203	350-0-70035	248000124380	0	CADEIRA DIGITADOR
1	PC	30050203	350-0-63957	248000023169	0	CADEIRA GIRATORIA
1	PC	30050203	350-0-65222	248000129674	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRAÇO
1	PC	30050203	350-0-43335	248000005776	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-43732	248000005916	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-43837	248000006004	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-46315	248000007453	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-46828	248000007864	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-47812	248000008696	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-50726	248000010610	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-51490	248000011300	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-51503	248000011310	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS

1	PC	30050203	350-0-51516	248000011323	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-54452	248000014076	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-54867	248000014477	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-54879	248000014489	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-54888	248000014498	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-54894	248000014504	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-59184	248000018593	0	CADEIRA GIRATORIA COM BRACOS
1	PC	30050203	350-0-65760	248000132868	0	CADEIRA SECRETARIA
1	PC	10012766	350-0-56265	248000015794	0	POLTRONA GIRATORIA COM BRACOS

Lote:

3

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	0	350-2-44636	248000056349	0	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA
1	PC	0	350-2-47865	248000059460	0	ARMARIO BAIXO DE MADEIRA
6	PC	10009966	-	-	4900311826	ARMARIO DE AÇO
1	PC	0	350-2-24377	248000043750	0	ARMARIO DE AÇO
1	PC	0	350-2-28415	248000044865	0	ARMARIO DE AÇO
1	PC	0	350-2-48775	248000060350	0	ARMARIO DE AÇO COM PORTAS
1	PC	0	350-2-48777	248000060351	0	ARMARIO DE AÇO COM PORTAS
1	PC	0	350-2-20724	248000042600	0	ARMARIO DE AÇO METRO FE
1	PC	0	350-2-20971	248000042693	0	ARMARIO DE AÇO METRO FE
1	PC	0	350-2-20975	248000042696	0	ARMARIO DE AÇO METRO FE
1	PC	0	350-2-20984	248000042699	0	ARMARIO DE AÇO METRO FE
1	PC	0	350-2-20986	248000042701	0	ARMARIO DE AÇO METRO FE
1	PC	0	350-2-21001	248000042704	0	ARMARIO DE AÇO METRO FE
1	PC	0	350-2-21033	248000042717	0	ARMARIO DE AÇO METRO FE
1	PC	0	350-2-22270	248000043142	0	ARMARIO DE AÇO METRO FE
1	PC	0	350-2-38905	248000050806	0	ARMARIO DE MADEIRA
1	PC	0	350-2-37613	248000049574	0	ARMARIO DE MADEIRA COM PORTAS
1	PC	0	350-2-42159	248000053932	0	ARMARIO DE MADEIRA COM PORTAS
1	PC	0	350-2-39297	248000051197	0	ARMARIO MADEIRA COM PORTAS
1	PC	0	350-2-24030	248000043637	0	ARMARIO METRO FE
5	PC	10011727	-	-	4900311826	ARQUIVO DE AÇO
1	PC	0	350-2-27714	248000044687	0	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS
1	PC	0	350-2-29916	248000045342	0	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS
1	PC	0	350-2-29920	248000045343	0	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS
1	PC	0	350-2-30099	248000045402	0	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS
1	PC	0	350-2-30758	248000045626	0	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS
1	PC	0	350-2-30839	248000045655	0	ARQUIVO DE AÇO 04 GAVETAS
1	PC	0	350-2-18193	248000041731	0	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
1	PC	0	350-2-20153	248000042417	0	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
1	PC	0	350-2-20962	248000042690	0	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
1	PC	0	350-2-21028	248000042714	0	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
1	PC	0	350-2-21041	248000042720	0	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
1	PC	0	350-2-22219	248000043120	0	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
1	PC	0	350-2-22264	248000043139	0	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS
1	PC	0	350-2-38875	248000050776	0	ARQUIVO DE MADEIRA
1	PC	0	350-2-39413	248000051311	0	ARQUIVO DE MADEIRA
1	PC	0	350-2-40225	248000052101	0	ARQUIVO DE MADEIRA COM GAVETAS
1	PC	0	350-2-43559	248000055308	0	ARQUIVO DE MADEIRA COM GAVETAS
1	PC	0	350-2-47302	248000058915	0	ARQUIVO DE MADEIRA COM GAVETAS
1	PC	0	350-2-49567	248000060591	0	ARQUIVO DE MADEIRA COM GAVETAS
2	PC	10009957	-	-	4900311826	ROUPEIRO DE AÇO

Lote:

4

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
5	PC	10010976	-	-	4900798816	ARMARIO DE MADEIRA
1	PC	0	350-2-40100	248000051976	0	ARQUIVO DE MADEIRA COM GAVETAS
5	PC	30038413	-	-	4900798816	BANCADA
22	PC	30038413	-	-	4900813100	BANCADA
1	PC	0	350-1-34481	248000031232	0	BANCADA EQUIPAMENTO DE INFORMATICA
1	PC	0	350-1-34375	248000031185	0	BANCADA P EQUIPAMENTO DE INFORMATICA S 501.C
1	PC	0	350-2-35787	248000047670	0	GAVETEIRO VOLANTE
1	PC	0	350-2-37811	248000049764	0	GAVETEIRO VOLANTE
1	PC	0	350-2-37845	248000049797	0	GAVETEIRO VOLANTE
1	PC	0	350-2-38549	248000050462	0	GAVETEIRO VOLANTE
1	PC	0	350-2-39073	248000050974	0	GAVETEIRO VOLANTE
1	PC	0	350-2-39218	248000051119	0	GAVETEIRO VOLANTE
1	PC	0	350-2-44321	248000056036	0	GAVETEIRO VOLANTE
1	PC	0	350-2-45522	248000057202	0	GAVETEIRO VOLANTE
1	PC	0	350-2-45534	248000057214	0	GAVETEIRO VOLANTE
1	PC	0	350-2-45535	248000057215	0	GAVETEIRO VOLANTE
1	PC	0	350-2-46684	248000058351	0	GAVETEIRO VOLANTE
10	PC	10012596	-	-	4900798816	MESA DE MADEIRA

Lote:

5

Local:

DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
6	PC	20024982	-	-	4900331176	ABAFADOR ARCO DISJUNTOR ALTA TENSAO
2	PC	20032883	-	-	4900333573	ACOPLADOR
1	PC	20063607	-	-	4900330186	AMPERÍMETRO INDICADOR PAINEL
1	PC	20063800	-	-	4900330186	AMPLIFICADOR
1	PC	20018136	-	-	4900331689	ANEL VEDAÇÃO
1	PC	20018137	-	-	4900331689	ANEL VEDAÇÃO
5	PC	20018139	-	-	4900331689	ANEL VEDAÇÃO
1	PC	20018141	-	-	4900331689	ANEL VEDAÇÃO
1	PC	20018142	-	-	4900331689	ANEL VEDAÇÃO
8	PC	20019427	-	-	4900331689	ANEL VEDAÇÃO
14	PC	20016560	-	-	4900331203	ARRUELA BORRACHA
6	PC	20016565	-	-	4900331203	ARRUELA BORRACHA
2	PC	20016899	-	-	4900331203	ARRUELA BORRACHA
6	PC	20019258	-	-	4900331203	ARRUELA BORRACHA
3	PC	20025111	-	-	4900337110	BATENTE INTERRUPTAO
4	PC	20048329	-	-	4900337110	BOBINA ABERTURA
2	PC	20049216	-	-	4900331432	BOBINA CONTATOR
2	PC	20048725	-	-	4900331176	BOBINA DISPARO
6	PC	20048724	-	-	4900331176	BOBINA FECHAMENTO
1	PC	20025639	-	-	4900331203	BOCAL SOPRO DISJUNTOR
2	PC	20023133	-	-	4900337110	BRIDA ALUMINIO
1	PC	20031422	-	-	4900337110	BUCHA ISOLADORA
38	PC	20010802	-	-	4900331176	CALCO AJUSTE
20	PC	20010803	-	-	4900331176	CALCO AJUSTE
29	PC	20010804	-	-	4900331176	CALCO AJUSTE
1	PC	20036625	-	-	4900331501	CAPACITOR OLEO
4	PC	20054190	-	-	4900333573	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054191	-	-	4900333573	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054195	-	-	4900333573	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054721	-	-	4900333573	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054789	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054791	-	-	4900330186	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054793	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO

2	PC	20054802	-	-	4900330284	CARTÃO ELETRÔNICO
2	PC	20054803	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054804	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054805	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054806	-	-	4900330284	CARTÃO ELETRÔNICO
2	PC	20054807	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054808	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054809	-	-	4900330284	CARTÃO ELETRÔNICO
2	PC	20054810	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054811	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054812	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054813	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054814	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054815	-	-	4900330186	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054817	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054818	-	-	4900330186	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054819	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054820	-	-	4900330186	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054821	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
3	PC	20054822	-	-	4900330286	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20054823	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054825	-	-	4900330186	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054826	-	-	4900330186	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054827	-	-	4900330186	CARTÃO ELETRÔNICO
1	PC	20054828	-	-	4900330186	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054829	-	-	4900330186	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054830	-	-	4900330186	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20054831	-	-	4900330186	CARTAO ELETRONICO
2	PC	20055542	-	-	4900330284	CARTÃO ELETRÔNICO
2	PC	20055543	-	-	4900330284	CARTAO ELETRONICO
4	PC	20056278	-	-	4900330286	CARTAO ELETRONICO
1	PC	20039864	-	-	4900337110	CHAVE ELETRICA ROTATIVA
2	PC	20040246	-	-	4900330284	CHAVE TESTE
3	CJ	20030800	-	-	4900337110	CHIFRE LINHA TRANSMISSAO
2	PC	20042113	-	-	4900337110	CONECTOR PINO
4	PC	20042119	-	-	4900337110	CONECTOR PINO
2	PC	20042120	-	-	4900337110	CONECTOR PINO
3	PC	20043449	-	-	4900333573	CONECTOR RETANGULAR
4	PC	20043450	-	-	4900333573	CONECTOR RETANGULAR
4	PC	20043451	-	-	4900333573	CONECTOR RETANGULAR
5	CJ	20024990	-	-	4900331176	CONTATO DESLIZANTE
47	CJ	20024988	-	-	4900331176	CONTATO FIXO
9	PC	20023134	-	-	4900337110	CONTATO FIXO
6	CJ	20024894	-	-	4900331176	CONTATO FIXO EXTERNO
6	PC	20024659	-	-	4900337110	CONTATO MOVEL
2	CJ	20025432	-	-	4900331176	CONTATO MOVEL PRINCIPAL
4	CJ	20026130	-	-	4900331176	CONTATO TRANSFERENCIA CORRENTE
1	PC	20050505	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO
1	CJ	20050506	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO
1	PC	20050537	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO
1	PC	20050538	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO
1	PC	20050539	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO
1	PC	20050540	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO
1	PC	20050550	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO
1	PC	20050551	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO
1	PC	20050552	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO
1	PC	20050553	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO
1	PC	20050554	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO
1	CJ	20050508	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO CONJUNTO
1	CJ	20050512	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO CONJUNTO
1	CJ	20050542	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO CONJUNTO
1	CJ	20050543	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO CONJUNTO

1	CJ	20050545	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO CONJUNTO
1	CJ	20050547	-	-	4900333573	CRISTAL QUARTZO CONJUNTO
118	PC	20024987	-	-	4900331176	DEDO CONTATO DESLIZANTE
3	PC	20024984	-	-	4900331176	DISCO MONTAGEM
3	CJ	20010404	-	-	4900331176	EMBOLO VALVULA RETENCAO
4	PC	20024656	-	-	4900337110	ENGATE COBRE
4	PC	20026218	-	-	4900337110	ENGATE COBRE
4	PC	20010911	-	-	4900331176	ESPACADOR
2	PC	20037884	-	-	4900333573	FILTRO FREQUENCIA INTERMEDIARIA
2	PC	20032721	-	-	4900333573	FONE
1	PC	20061509	-	-	4900333573	FONTE ALIMENTAÇÃO
11	PC	20023130	-	-	4900337110	GARRA ALUMINIO
12	PC	20023131	-	-	4900337110	GARRA ALUMINIO
6	PC	30008190	-	-	4900337110	GRAMPO ATERRAMENTO
2	PC	30009005	-	-	4900337110	GRAMPO ATERRAMENTO
1	PC	20025110	-	-	4900337110	GUIA
3	PC	20010257	-	-	4900331176	HASTE FIXACAO
2	PC	20039578	-	-	4900331176	INTERRUPTOR
1	PC	20039579	-	-	4900331176	INTERRUPTOR
2	PC	20039580	-	-	4900331176	INTERRUPTOR
2	PC	20024874	-	-	4900337110	INTERTRAVAMENTO MECANICO
3	PC	20016561	-	-	4900331176	JUNTA VEDACAO
3	PC	20016562	-	-	4900331176	JUNTA VEDACAO
3	PC	20016563	-	-	4900331176	JUNTA VEDACAO
3	PC	20016564	-	-	4900331176	JUNTA VEDACAO
3	PC	20016897	-	-	4900331176	JUNTA VEDACAO
3	PC	20016898	-	-	4900331176	JUNTA VEDACAO
3	PC	20016538	-	-	4900337110	JUNTA VEDACAO
1	CJ	20016900	-	-	4900331176	JUNTA VEDAÇÃO CONJUNTO
1	PC	20054193	-	-	4900333573	MÓDULO ELETRÔNICO
1	PC	20054194	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20054220	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20054221	-	-	4900333573	MÓDULO ELETRÔNICO
1	PC	20054304	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
3	PC	20054596	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
9	PC	20054725	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
2	PC	20055269	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
2	PC	20055274	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20055276	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20056134	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057248	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057418	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057743	-	-	4900333573	MÓDULO ELETRÔNICO
1	PC	20057744	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057745	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057746	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057747	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057748	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057749	-	-	4900333573	MÓDULO ELETRÔNICO
1	PC	20057750	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057754	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057755	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057765	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20057766	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20058203	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20058204	-	-	4900333573	MODULO ELETRONICO
1	PC	20054485	-	-	4900330186	MODULO ELETRONICO
2	PC	20054792	-	-	4900330284	MODULO ELETRONICO
1	PC	20054794	-	-	4900330186	MÓDULO ELETRÔNICO
1	PC	20054795	-	-	4900330186	MODULO ELETRONICO
2	PC	20056592	-	-	4900330284	MODULO ELETRONICO
1	PC	20056593	-	-	4900330186	MODULO ELETRONICO

1	PC	20055077	-	-	4900333572	MÓDULO EXTENSOR
200	PC	20014434	-	-	4900331176	MOLA HELICOIDAL
1	pc	20044883	-	-	4900330186	PAINEL PROTEÇÃO BARRA
1	PC	20024985	-	-	4900331176	PARAFUSO
20	PC	20013324	-	-	4900337110	PINO CILINDRICO
1	PC	20059743	-	-	4900330186	PLACA EXTENSORA
1	PC	20007786	-	-	4900331176	PRESSOSTATO
2	PC	20044929	-	-	4900331432	RELÉ
1	PC	20044264	-	-	4900331176	RELÉ AUXILIAR
6	PC	20044919	-	-	4900330286	RELÉ AUXILIAR
1	PC	20044361	-	-	4900330186	RELÉ AUXILIAR
2	PC	20045212	-	-	4900331432	RELÉ AUXILIAR
2	PC	20046260	-	-	4900331432	RELÉ AUXILIAR
1	PC	20044288	-	-	4900333999	RELÉ AUXILIAR
8	PC	20044745	-	-	4900332616	RELÉ AUXILIAR
2	PC	20044884	-	-	4900330284	RELÉ COMUTAÇÃO
2	PC	20044882	-	-	4900330284	RELÉ COMUTAÇÃO
2	PC	20044881	-	-	4900330284	RELÉ COMUTAÇÃO
2	PC	20044924	-	-	4900330284	RELÉ COMUTAÇÃO
2	PC	20044925	-	-	4900330284	RELÉ COMUTAÇÃO
5	PC	20044926	-	-	4900330286	RELÉ COMUTAÇÃO
6	PC	20044927	-	-	4900330286	RELÉ COMUTAÇÃO
37	PC	20045246	-	-	4900330286	RELÉ COMUTAÇÃO
14	PC	20045247	-	-	4900330286	RELÉ COMUTAÇÃO
5	PC	20045248	-	-	4900330286	RELÉ COMUTAÇÃO
4	PC	20045249	-	-	4900330286	RELÉ COMUTAÇÃO
8	PC	20045250	-	-	4900330286	RELÉ COMUTAÇÃO
16	PC	20045251	-	-	4900330286	RELÉ COMUTAÇÃO
21	PC	20046099	-	-	4900330286	RELÉ COMUTAÇÃO
2	PC	20046049	-	-	4900333573	RELÉ CONTATO DE MERCURIO
1	PC	10005326	-	-	4900331432	RELÉ DIFERENCIAL
4	PC	20046470	-	-	4900337142	RELÉ DIRECIONAL TERRA
1	PC	20044908	-	-	4900337847	RELÉ DISTANCIA
3	PC	20045582	-	-	4900337847	RELÉ DISTANCIA
1	PC	20044897	-	-	4900331432	RELÉ FECHAMENTO
4	PC	20046532	-	-	4900331432	RELÉ IMPEDANCIA
1	PC	20045067	-	-	4900332616	RELÉ RECEPTOR CARRIER
5	PC	20045069	-	-	4900332616	RELÉ RECEPTOR CARRIER
1	PC	20044765	-	-	4900331432	RELÉ SOBRECORRENTE
2	PC	20044720	-	-	4900332616	RELÉ SOBRECORRENTE
2	PC	20044922	-	-	4900330284	RELÉ TEMPO
2	PC	20044988	-	-	4900331501	RELÉ TEMPO
1	PC	20044921	-	-	4900331432	RELÉ TENSAO
5	PC	20046157	-	-	4900331432	RELÉ TENSAO
1	PC	20034072	-	-	4900331176	RESISTOR AQUECIMENTO ELETRICO
2	PC	20034127	-	-	4900331176	RESISTOR PRE-INSERCAO
3	CJ	20023129	-	-	4900337110	SUORTE FIXACAO
1	PC	20063599	-	-	4900330186	TRANSDUTOR MEDIDA
1	PC	20063600	-	-	4900330186	TRANSDUTOR MEDIDA
1	PC	20063703	-	-	4900330186	TRANSDUTOR MEDIDA
1	PC	20063704	-	-	4900330186	TRANSDUTOR MEDIDA
2	PC	20063706	-	-	4900330284	TRANSDUTOR MEDIDA
1	PC	20063707	-	-	4900330186	TRANSDUTOR MEDIDA
1	PC	20063708	-	-	4900330186	TRANSDUTOR MEDIDA
2	PC	20063596	-	-	4900330284	TRANSDUTOR POTÊNCIA ATIVA
3	CJ	20063597	-	-	4900330286	TRANSDUTOR POTENCIA REATIVA
1	PC	20063603	-	-	4900330186	TRANSDUTOR TENSAO
4	PC	20023528	-	-	4900337110	TRANSFORMADOR CORRENTE
2	PC	20023529	-	-	4900337110	TRANSFORMADOR CORRENTE
2	PC	20048556	-	-	4900333573	TRANSFORMADOR FORÇA
2	PC	20032921	-	-	4900333573	UNIDADE L/C PARALELO
2	PC	20032893	-	-	4900333573	UNIDADE PROTEÇÃO
1	PC	20032903	-	-	4900333573	UNIDADE SINTONIA

	PC	20006850	-	-	4900331176	VÁLVULA ANGULAR
1	PC	20024889	-	-	4900337110	VALVULA EXAUSTAO
1	PC	20006848	-	-	4900331176	VALVULA SEGURANCA
1	CJ	20063610	-	-	4900330186	VARIMETRO INDICADOR PAINEL
1	CJ	20063611	-	-	4900330186	VARIMETRO INDICADOR PAINEL
1	CJ	20063612	-	-	4900330186	VARIMETRO INDICADOR PAINEL
1	PC	20063606	-	-	4900330186	VOLTIMETRO INDICADOR PAINEL

Lote:

6

Local:

DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	0	350-9-26042	248000068684	0	APARELHO DE AR CONDICIONADO
1	PC	0	350-9-26104	248000068733	0	APARELHO DE AR CONDICIONADO
1	PC	0	350-9-26245	248000068860	0	APARELHO DE AR CONDICIONADO
1	PC	0	350-9-26440	248000069026	0	APARELHO DE AR CONDICIONADO
1	PC	0	350-9-26453	248000069037	0	APARELHO DE AR CONDICIONADO
1	PC	0	350-9-27529	248000070001	0	APARELHO DE AR CONDICIONADO
1	PC	0	350-9-29696	248000136234	0	Ar Condicionado Janela 18.000 BTU
1	PC	0	350-9-29697	248000136235	0	Ar Condicionado Janela 18.000 BTU
1	PC	0	351-9-15561	246000001314	0	BICICLETA
1	PC	0	351-9-15615	246000001416	0	BICICLETA
1	PC	0	350-9-28436	248000126521	0	Condicionador de Ar
1	PC	0	350-9-22593	248000067412	0	CONDICIONADOR DE AR 1.1 2HP
1	PC	0	356-2-16156	247000003217	0	CONJUNTO DE SOM INTEGRADO
1	PC	0	358-4-18370	248000111381	0	ENCERADEIRA E LAVADORA DE PISO
1	PC	0	359-6-20986	248000118695	0	FORNO DE MICROONDAS
1	PC	0	359-6-22597	248000132701	0	FORNO MICROONDAS 31 LITROS
1	PC	0	359-6-21036	248000118737	0	GELADEIRA
1	PC	0	359-6-22132	248000119527	0	GELADEIRA
1	PC	0	354-9-17648	248000082996	0	LAVADORA DE ALTA PRESSAO
1	PC	0	358-4-18806	248000126904	0	MÁQUINA LAVADORA DE ALTA PRESSÃO
1	PC	0	357-1-18055	248000098823	0	PALETEIRA
1	PC	0	359-6-22261	248000119655	0	PURIFICADOR DE AGUA
1	PC	0	359-6-22449	248000125067	0	Purificador de água
2	PC	10014357	-	-	4900300999	TELEVISAO
2	PC	30040038	-	-	4900306187	VIDEO-CASSETTE

Lote:

7

Local:

DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	0	359-9-18884	248000120703	0	APARELHO PARA MUSCULACAO
1	PC	0	358-5-19723	248000112740	0	BICICLETA ERGOMETRICA
1	PC	0	358-5-19768	248000112776	0	BICICLETA ERGOMETRICA
1	PC	0	358-5-19771	248000112779	0	BICICLETA ERGOMETRICA
1	PC	0	358-9-17984	248000113786	0	ESTEIRA ERGOMETRICA
1	PC	0	358-9-17987	248000113789	0	ESTEIRA ERGOMETRICA
1	PC	0	358-9-18094	248000113885	0	ESTEIRA ERGOMETRICA
1	PC	0	358-9-18022	248000113822	0	LEG PRESS
1	PC	0	358-9-18021	248000113821	0	MAQUINA DE ADUCAO E ABDUCAO DE PERNA
1	PC	0	358-9-18025	248000113825	0	MESA FLEXORA EXTENSORA
1	PC	0	358-9-18064	248000113856	0	VOADOR DORSAL E PEITORAL

Lote:

8

Local:

DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
70	KG	40000073	-	-	4900813062	SUCATA DE TELHA DE ISOPOR -

APROXIMADAMENTE 3.000 PÇ.

Lote:

9

Local:

DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)
AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: APROXIMADAMENTE - 300 PÇ

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	CJ	40000310	-	-	4900813050	TUBOS DE ALUMINIO CONECCÇÕES DE COBRE NAS EXTREMIDADES (APROXIMADAMENTE 300 PÇ)

Lote:

10

Local:

DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)
AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	CJ	10007317	-	-	4900334242	SUCATA DE PAINÉIS

Lote:

11

Local:

DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)
AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
3	PC	10002741	-	-	4900813236	DIVISOR CAPACITIVO POTENCIAL
40	PC	30044915	-	-	4900813049	ESFERA SINALIZAÇÃO
100	PC	30036732	-	-	4900813049	ISOLADOR VIDRO/PORCELANA - ALIENAÇÃO
3	PC	10003769	-	-	4900813061	PARA RAIOS
10	PC	10013271	-	-	4900813049	PARA-RAIO - ALIENAÇÃO
1	PC	10003952	-	-	4900813236	SECCIONADOR 500KV
3	PC	10013845	-	-	4900813049	TRANSFORMADOR

Lote:

12

Local:

DOAD.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO ADRIANÓPOLIS
ESTRADA DE ADRIANÓPOLIS, S/Nº - KM 12 - ADRIANÓPOLIS - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-050

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10002508	-	-	4900830903	AUTOTRANSFORMADOR MONOFÁSICO 345,138/13.8 KV, FAB. COENSA, NS. 46489, (ADRIANÓPOLIS - RJ)

Lote:

13

Local:

DOAJ.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO SÃO JOSÉ
ESTRADA DE SARAPUI, S/Nº - BAIRRO SANTA TEREZA - BELFORD ROXO - RJ - CEP 26193-575

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	20049192	-	-	FALTA MIGO	TRANSFORMADOR MONOFÁSICO, FAB. TUSA - 500/13.8 KV, NS. 501458, (LOCAL. SÃO JOSÉ - RJ)

Lote:

14

Local:

DOAJ.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO SÃO JOSÉ
ESTRADA DE SARAPUI, S/Nº - BAIRRO SANTA TEREZA - BELFORD ROXO - RJ - CEP 26193-575

Volume: APROXIMADAMENTE - 6.000 LITROS

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
6.000	LT	30036722	-	-	FALTA MIGO	OLEO MINERAL ISOLANTE USADO, (ENCONTRA-SE NA ESTRADA DO SAPUCAI S/N - BAIRRO SANTA TEREZA, CEP; 26193-575, SE DE SÃO JOSÉ, RESPONSÁVEL ARÍZIO FONE - (21)2752-2430)

Lote:

15

Local:

DMER.O - SUBESTAÇÃO DE JACAREPAGUÁ
ESTRADA PAU DA FOME, 839 BAIRRO JACAREPAGUÁ - RJ - CEP.22723-497.

Volume: APROXIMADAMENTE, 60.000 LITROS

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
30.000	LT	30036722	-	-	FALTA MIGO	OLEO MINERAL ISOLANTE USADO, (ENCONTRA-SE NA SE-JACARÉPAGUÁ, ESTRADA PAU DA FOME, 839, BAIRRO JACARÉPAGUÁ - RJ, RESPONSÁVEL MAURICIO ZUBELI/VALMIR)

Lote: 16 Local: STSG.O - SUBESTAÇÃO DE SÃO GONÇALO
RUA MANOEL DUARTE, 2057 - BAIRRO GRADIM - SÃO GONÇALO - RIO DE JANEIRO

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10002546	-	-	4900830872	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 69 KV, FAB. GENERAL ELETRIC, NS. C157175, (SÃO GONÇALO - RJ)

Lote: 17 Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: APROXIMADAMENTE - 7.925 kg

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
2	PC	30037088	-	-	4900794760	BANCO BATERIA CHUMBO-ÁCIDA, ODD.51000002934, (87 PEÇAS, PESO 7.350 KG TOTAL)
23	PC	30027915	-	-	4900336514	BATERIA, NF. 21910 (25 KG CADA PÇ - TOTAL 575 KG)

Lote: 18 Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10009971	-	-	4900333293	ARMARIO DE MADEIRA
1	PC	10011727	350-2-17428	248000041357	4900339032	ARQUIVO DE AÇO
3	PC	10009791	-	-	4900333293	CADEIRA
1	PC	30050203	350-0-50045	248000009992	4900831243	CADEIRA GIRATORIA
1	PC	30050203	350-0-44745	248000006429	4900339032	CADEIRA GIRATORIA
1	PC	30050203	350-0-51726	248000011521	4900339032	CADEIRA GIRATORIA
1	PC	30050203	350-0-58063	248000017519	4900338927	CADEIRA GIRATORIA
1	PC	30050203	350-0-51718	248000011513	4900339032	CADEIRA SIMPLES
1	PC	30031885	-	-	4900333376	CLAVICULARIO
1	PC	10009959	350-2-25465	248000044077	4900339032	FICHARIO DE AÇO
1	PC	10009250	-	-	4900333293	MESA COM GAVETAS
1	PC	10012590	350-1-17655	248000026707	4900339032	MESA DE AÇO
1	PC	10012590	350-1-17674	248000026716	4900339032	MESA DE AÇO
1	PC	10012590	350-1-17697	248000026733	4900339032	MESA DE AÇO
1	PC	10012590	350-1-18201	248000026903	4900339032	MESA DE AÇO
1	PC	10012590	350-1-18358	248000026960	4900339032	MESA DE AÇO
1	PC	10012590	350-1-27027	248000028968	4900339032	MESA DE AÇO
1	PC	10015085	358-5-18541	248000112274	4901171340	MESA DE EXAMES CLINICO
1	PC	10015085	358-5-18540	248000112273	4901171340	MESA DE EXAMES CLINICO
1	PC	30050203	350-1-15645	248000026179	4900339032	MESA DE IMBUIA
1	PC	30050204	350-1-33164	248000030745	4900338929	MESA DE MADEIRA
1	PC	10012612	350-1-40053	248000035323	4900339032	MESA PARA MICORCOMPUTADOR
1	PC	10012766	358-0-25419	248000106112	4900339032	POLTRONA
1	PC	10012766	350-0-51444	248000011260	4900338927	POLTRONA FIXA
1	PC	10012766	350-0-51450	248000011266	4900338927	POLTRONA FIXA
1	PC	10012766	350-0-42145	248000005297	4900831831	POLTRONA FIXA SEM BRACOS
1	PC	10012766	350-0-68101	248000024637	4900339011	POLTRONA GIRATORIA
1	PC	10019299	-	-	4900333376	ROPEIRO DE AÇO

Lote: 19 Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
2	PC	10011763	-	-	4900831315	BALANÇA
1	PC	10011763	353-1-15310	248000076292	4900339032	BALANÇA 15 KG
1	PC	10011763	353-1-15294	248000076285	4900831243	BALANÇA DE BALCÃO
1	PC	10011763	353-1-15371	248000076327	4900831243	BALANÇA DIGITAL
1	PC	10011825	359-9-19677	248000121414	4900338927	BEBEDOIRO ELETRICO
1	PC	10011825	359-9-20366	248000124147	4900831832	BEBEDOIRO ELETRICO
1	PC	10011150	359-6-23357	248000147004	4900339033	CAFETEIRA ELETRICA
1	PC	30042732	-	-	4900338853	CILINDRO AR RESPIRAVEL RESGATE
1	PC	10012020	359-6-22405	248000123789	4901171340	CONGELADOR FREEZER
1	PC	10009172	-	-	4900338853	FOGAO
1	PC	10012337	-	-	4900338853	GELADEIRA
1	PC	10011150	359-6-19037	248000117870	4900792430	MAQUINA ELETRICA DE CAFE
1	PC	10011196	359-6-20771	248000118526	4900339032	PURIFICADOR DE AGUA
1	PC	10011196	359-6-21411	248000119075	4900338927	PURIFICADOR DE AGUA
1	PC	30033902	359-6-22742	248000135534	4900831243	TACHO ELETRICO
1	PC	30023674	350-9-17611	248000066839	4900475674	VENTILADOR DE PEDESTAL

Lote:

20

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	30036397	355-2-19419	248000088050	4900339033	ALICATE AMPERIMETRO CA
1	PC	30036397	355-9-15614	248000095421	4900333860	BANHO DE OXIDACAO
1	PC	10011801	355-9-15308	248000095363	4900333860	BANHO TERMOSTATICO P CALI
1	PC	10011969	358-5-17532	248000111990	4900333860	CENTRIFUGA
1	PC	30023375	359-9-18852	248000120682	4900339032	CILINDRO DOSADOR P/ GASES R22 E R12
1	PC	10012160	357-6-15418	248000099818	4900339033	DINAMOMETRO TRAÇÃO COMPR. 5 KG
1	PC	10012454	359-9-17577	248000120312	4900333860	LUPA
1	PC	30026027	-	-	4900333376	MEDIDOR DIGITAL PRESSÃO SANGUINEA
1	PC	30036397	355-2-17069	248000086504	4900831831	MEGOHMETRO 500 DC
1	PC	10012723	-	-	4900333293	OSCILOGRAFO
1	PC	10012723	-	-	4900333293	OSCILOGRAFO
1	PC	10012723	355-2-28401	248000094350	4900475674	OSCILOGRAFO PORTATIL
144	PC	20060131	-	-	4900336054	SEGMENTO ANEL SUPORTE
48	PC	20060113	-	-	4900336054	SEGMENTO SUPORTE ENROLAMENTO
1	PC	20064637	354-3-15135	248000079293	4900339033	TACOMETRO
1	PC	10012938	355-9-17492	248000096094	4900330408	TERMOMETRO DIGITAL
1	PC	30036397	355-2-17094	248000086521	4900339033	VOLTIMETRO

Lote:

21

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10012265	356-9-16524	247000005640	4900338926	FAC SIMELE FAX
16	PC	30019415	-	-	4900312172	FILME FAX
1	PC	10011249	350-7-45936	188000009799	4900336743	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-65622	188000028922	4900336743	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-54317	188000017491	4900335785	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-51713	188000014976	4900335785	IMPRESSORA
10	PC	10011249	350-7-51742	188000015005	4900335149	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-61066	188000023788	4900335149	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-32958	188000003414	4900339033	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-28757	188000001883	4900338926	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-28817	188000001922	4900338926	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-30608	188000002457	4900338926	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-30654	188000002493	4900338926	IMPRESSORA

1	PC	10011249	350-7-31038	188000002806	4900338926	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-46375	188000010160	4900338926	IMPRESSORA
1	PC	10011249	-	-	4900338925	IMPRESSORA
1	PC	10011249	-	-	4900831569	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-65164	188000028479	4900831831	IMPRESSORA
1	PC	10011249	350-7-60292	188000023132	4900832398	IMPRESSORA
1	PC	10012698	350-7-57804	188000020749	4900336689	MULTIFUNCIONAL
1	PC	10012698	350-7-61443	188000024156	4900336689	MULTIFUNCIONAL
1	PC	10011763	350-7-45904	188000009773	4900831243	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-75429	188000038925	4900831243	SCANNER
1	PC	10010786	-	-	4900335783	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-28635	188000001811	4900338926	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-28637	188000001813	4900338926	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-33016	188000003453	4900338926	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-57746	188000020697	4900338926	SCANNER
1	PC	10010786	-	-	4900832360	SCANNER
1	PC	10010786	350-7-65850	188000029229	4900336689	SCANNER HP

Lote:

22

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10011827	-	-	4900333293	BIGORNA
1	PC	10011975	357-0-17365	248000097221	4900339033	CHAVE DE IMPACTO
1	PC	10012218	354-0-16421	248000077579	4900339032	ESMERIL BANCADA
1	PC	10010120	354-9-16812	248000082335	4900332054	FURADEIRA MANUAL CAP.L 2
2	PC	30041731	-	-	4900333376	MARTELETE
1	PC	100012749	354-9-17337	248000082709	4900339032	PARAFUSADEIRA
1	PC	10012749	354-9-17228	248000082625	4900831570	PARAFUSADEIRA ELETRICA
1	PC	10012749	354-1-7229	248000082626	4900831570	PARAFUSADEIRA ELETRICA
1	PC	10012749	354-9-17227	248000082624	4900339033	PARAFUSADEIRA ELETRICA
1	PC	10012749	354-9-17228	248000082625	4900339033	PARAFUSADEIRA ELETRICA
10012749	PC	10012749	354-9-17229	248000082626	4900339033	PARAFUSADEIRA ELETRICA
1	PC	10012749	354-9-17227	248000082624	4900831570	PARAFUSADEIRA ELETRICA
1	PC	10012917	357-1-17206	248000098188	4900339033	TALHA
1	PC	10011086	-	-	4900333293	TALHA
1	PC	10012917	-	-	4900338931	TALHA MANUAL
1	PC	10011093	354-0-15662	248000077319	4900339032	TORNO PARALELO DE BANCADA
1	PC	30039722	354-2-15116	248000078951	4900339032	TRAVADEIRA MANUAL
1	PC	10010197	-	-	4900337798	VIBRADOR PARA CONCRETO

Lote:

23

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10017549	353-5-15252	248000077110	4900831314	MAQUINA PARA SELAR A QUENTE

Lote:

24

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10010120	354-2-15233	248000078987	4900475674	FURADEIRA DE BANCADA

Lote:

25

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10012218	354-0-16098	248000077462	4900475674	ESMERIL DE COLUNA



Lote:

26

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: APROXIMADAMENTE -6.600 kg

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
10	PC	30032869	-	-	4900215643	BOBINA
6	CJ	40000012	-	-	4900217155	BOBINA DE ESTATOR QUEIMADA (450 KG)

Lote:

27

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10011829	357-8-18315	248000123012	4900831831	BINOCULO - modelo ZF- 8-24X50
1	PC	10012485	350-5-16955	248000064799	4900475674	CAMERA FOTOGRAFICA DIGITAL
1	PC	10015876	356-3-15574	247000003986	4900339033	CAMERA PARA VIDEO TAPE
1	PC	10014619	350-7-53483	188000016695	4900339033	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-62326	188000025020	4900339032	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-52690	188000015927	4900339011	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58620	188000021513	4900339011	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58621	188000021514	4900339011	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-25192	188000000993	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-47305	188000010872	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-47311	188000010878	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-48400	188000011897	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-52136	188000015387	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-52138	188000015389	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-52139	188000015390	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-52342	188000015584	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-52346	188000015588	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-52415	188000015655	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-52661	188000015898	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-53313	188000016530	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-57251	188000020247	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-57252	188000020248	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-57286	188000020282	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-57293	188000020289	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-57297	188000020293	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58447	188000021341	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58692	188000021574	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58697	188000021579	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10014619	350-7-58701	188000021583	4900831387	MICROCOMPUTADOR
1	PC	10012664	350-7-62056	188000024765	4900339032	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-64835	188000027033	4900338926	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-44683	188000008715	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-47318	188000010885	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-47326	188000010893	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-49421	188000012875	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-50114	188000013536	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-50116	188000013538	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-50118	188000013540	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-50129	188000013551	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-50133	188000013555	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-50162	188000013584	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-54636	188000017788	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-54685	188000017837	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-55293	188000018420	4900831387	MONITOR
1	PC	10012664	350-7-56124	188000019177	4900831387	MONITOR
7	PC	10012664	-	-	4900831569	MONITOR
1	PC	10011183	350-5-16377	248000064318	4900338926	PROJETOR MULTIMIDIA
1	PC	10012896	356-9-16340	247000005490	4900338926	SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE SATELETE
1	PC	10012896	356-9-16341	247000005491	4900338926	SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE

						SATELETE
1	PC	10012896	356-9-16343	247000005493	4900338926	SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE SATELETE
1	PC	10012896	356-9-16598	247000005699	4900338926	SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE SATELETE
1	PC	10012896	356-9-16708	247000005790	4900338926	SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE SATELETE
1	PC	10012896	356-9-16712	247000005794	4900338926	SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE SATELETE
1	PC	10012896	356-9-16811	247000005877	4900338926	SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE SATELETE
1	PC	10012896	356-9-16812	247000005878	4900338926	SISTEMA DE POSICIONAMENTO DE SATELETE
1	PC	10013524	350-7-79442	188000044760	4900792430	SWITCH
1	PC	10009994	-	-	4900333293	TELA PROJEÇÃO
1	PC	10014357	-	-	4900831569	TELEVISAO

Lote:

28

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	20022603	-	-	4900335793	ANEL VEDAÇÃO
15	PC	10012526	-	-	4900791245	MEDIDOR DE KW H
13	PC	10012526	-	-	4900791244	MEDIDOR DE KW H
20	PC	10012526	-	-	4900440574	MEDIDOR DE KW H, ODD.51000001762
1	CJ	20064345	-	-	4900793251	SISTEMA MEDIÇÃO FATURAMENTO (1 CONJUNTO COM 25 PÇ)

Lote:

29

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10012880	-	248000077404	4900833139	SERRA MECÂNICA

Lote:

30

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	30038408	359-6-19330	248000117918	4900792430	FORNO

Lote:

31

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10010102	354-2-15401	248000079035	4900475674	SERRA DE FITA

Lote:

32

Local:

CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: APROXIMADAMENTE - 138 PÇ

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
2	PC	40000038	-	-	4900318809	PNEUS DIVERSAS MEDIDAS
30	PC	40000038	-	-	4900331947	PNEUS DIVERSAS MEDIDAS
9	PC	40000038	-	-	4900333445	PNEUS DIVERSAS MEDIDAS
38	PC	40000038	-	-	4900336117	PNEUS DIVERSAS MEDIDAS
4	PC	40000038	-	-	4900338931	PNEUS DIVERSAS MEDIDAS
35	PC	40000038	-	-	4900813255	PNEUS DIVERSAS MEDIDAS
14	PC	400000038	-	-	4900830950	PNEUS DIVERSAS MEDIDAS
6	PC	40000038	-	-	4900337002	PNEUS DIVERSAS MEDIDAS

Lote: 33

Local: CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10018502	359-1-15255	248000122023	4900324234	CARRETA AGRICOLA CAP. 2500 KG EX 8.20.290

Lote: 34

Local: CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: APROXIMADAMENTE - 18.400 kg

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
18400	KG	30023410	-	-	4900334895	SUCATA DE CORDOALHA DE AÇO, PESO - APROX. 18.400 KG, (NF.21864)

Lote: 35

Local: CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10002710	-	-	FALTA MIGO	DIVISOR CAPACITIVO POTENCIAL NS. 89695901, (NF.1066)
3	PC	10003731	-	-	FALTA MIGO	PARA-RAIOS 800KV, NS. 5309215, 5309217 E 5309198, FAB. ASEA, ODD.GRP.O.021.2018.

Lote: 36

Local: CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: APROXIMADAMENTE - 1.342 PÇ

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
45	CJ	30036732	-	-	4900832284	ISOLADOR DE VIDRO/PORCELANA (Aproximadamente 1.342 PÇ)

Lote: 37

Local: CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
9	PC	20062167	-	-	4900330130	CALHA LUMINARIA
4	PC	30029299	-	-	4900327755	CAPACITOR
4	PC	30029299	-	-	4900337002	CAPACITOR
52	PC	30029299	-	-	4900329354	CAPACITOR - ALIENAÇÃO
11	PC	30029299	-	-	4900333925	CAPACITORES ALTA TENSÃO
42	PC	30023400	-	-	4900334204	REATOR (FLUORESCENTE)
116	PC	30023400	-	-	4900329354	REATOR (FLUORESCENTE) - ALIENAÇÃO
150	PC	30030539	-	-	4900330909	REATOR LAMPADA FLUORESCENTE
6	PC	30036696	-	-	4900329354	RELÉ - ALIENAÇÃO

Lote: 38

Local: CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: APROXIMADAMENTE - 320 kg

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
20	KG	40000009	-	-	4900334204	SUCATA BORRACHA
300	KG	40000055	-	-	4900338916	SUCATA CAPA DE PVC

Lote: 39

Local: CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Volume: APROXIMADAMENTE - 24.550 kg

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
24550	KG	30023410	-	-	4900335833	SUCATA DE CORDOALHA DE AÇO,

PESO APROX. 24.550 KG, (NF. 21863)

Lote: Local: CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505
Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	10002878	-	-	4900336045	TRANSFORMADOR CORRENTE, NS. 472701

Lote: Local: CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505
Volume: APROXIMADAMENTE - 22.890 kg

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
22890	KG	30023410	-	-	4900335832	SUCATA DE CORDOALHA DE AÇO, APROX. 22.890 KG, (NF.21728)

Lote: Local: CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505
Volume: APROXIMADAMENTE - 21.400 kg

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
5430	KG	40000110	-	-	4900335835	SUCATA DE CABO COBRE ISOLADO (NF. 3835)
4170	KG	40000110	-	-	4900335834	SUCATA DE CABO COBRE ISOLADO (NF. 767)
300	KG	40000110	-	-	4900338928	SUCATA DE CABO COBRE ISOLADO (NF.3646)
3500	KG	40000110	-	-	4900338760	SUCATA DE CABO COBRE ISOLADO (NF.3868)
7400	KG	40000110	-	-	4900338759	SUCATA DE CABO COBRE ISOLADO (NF.3869)
600	KG	40000110	-	-	4900338916	SUCATA DE CABO COBRE ISOLADO (NF.3877)

Lote: Local: CSL.S.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS
AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505
Volume: APROXIMADAMENTE - 7.670 kg

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	20073450	-	-	4900330130	COPO FILTRO
1	PC	20060548	-	-	4900326378	ROTOR BOMBA, (150 KG)
3080	KG	40000040	-	-	4900335807	SUCATA FERROSA
1.500	KG	40000040	-	-	4900331998	SUCATA FERROSA
40	KG	40000040	-	-	4900792393	SUCATA FERROSA
600	KG	40000040	-	-	4900831838	SUCATA FERROSA
2700	KG	40000040	-	-	4900335831	SUCATA FERROSA (NF. 21728/21863)
200	KG	40000040	-	-	4900475673	SUCATA FERROSA, (NF.22565)

Lote: Local: DOIV.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE IVAIPORÁ
RODOVIA PRT 466, S/Nº - BAIRRO CANJARANA - MANOEL RIBAS - PR
Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	20026039	-	-	4900320329	RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO (IVAIPORÁ - PR)

Lote: Local: DOIV.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE IVAIPORÁ
RODOVIA PRT 466, S/Nº - BAIRRO CANJARANA - MANOEL RIBAS - PR
Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	PC	20068235	-	-	FALTA MIGO	TRANSFORMADOR AUXILIAR TSA01,

NS. 500759, ODD.GRP.O.002.18 - SE
IVAIPORÃ - PR

Lote: 47

Local: DOIV.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE IVAIPORÃ
RODOVIA PRT 466, S/Nº - BAIRRO CANJARANA - MANOEL RIBAS - PR

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
2	CJ	10003631	-	-	4900320069	DISJUNTOR NS. DJ 12926 E DJ 12716, ODD.51000002959 E 51000001953, (IVAIPORÃ- PR)

Lote: 48

Local: DOLB.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE LUIZ CARLOS DE BARRETO DE CARVALHO
RUA MARIMBONDO S/Nº, BAIRRO USINA DE ESTREITO (ACESSO PELA ROD. ANTONIO GIOLO, KM 24)-PEDREGULHO-SP

Volume: PESO APROXIMADO DO LOTE - 19.000 KG

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
950	MT	20005552	-	-	4900795443	SUCATA DE TUBO CONDUÇÃO,(PESO APROX. 19.000 KG - RESPONSÁVEL: GISLAINE)

Lote: 49

Local: DOLB.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE LUIZ CARLOS DE BARRETO DE CARVALHO
RUA MARIMBONDO S/Nº, BAIRRO USINA DE ESTREITO (ACESSO PELA ROD. ANTONIO GIOLO, KM 24)-PEDREGULHO-SP

Volume: PESO APROXIMADO DO LOTE - 1.500 KG

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
1	CJ	40000261	-	-	4900795446	SUCATA FERROSA, (PESO APROX. 1.500 KG, REPONSAVÉL - GISLAINE)

Lote: 50

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)
AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Volume: 0

Qdade	UF	Cód. Material	NP	Cod. Ativo	MIGO	Descrição
2000	PC	30032620	-	-	0	PAINEIS DE DIVISORIAS

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 1



Descrição: MATERIAIS DE INFORMATICA

PMV: 2.000,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Edital: 277

Lote: 2



Descrição: CADEIRAS E POLTRONAS DIVERSAS

PMV: 200,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 3



Descrição: ARMÁRIOS DIVERSOS

PMV: 500,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Edital: 277

Lote: 4



Descrição: ARMÁRIO, BANCADA E GAVETEIRO DIVERSOS

PMV: 100,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 5



Descrição: LOTE DE SOBRESSALENTES DIVERSOS

PMV: 300,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Edital: 277

Lote: 6



Descrição: ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS

PMV: 500,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 7



Descrição: APARELHOS DE GINÁSTICA DIVERSOS

PMV: 800,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Edital: 277

Lote: 8



Descrição: SUCATA DE TELHA DE ISOPOR - APROXIMADAMENTE 3.000 PÇ.

PMV: 100,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 9



Descrição: TUBOS DE ALUMINIO COM CONEXÕES DE COBRE NAS EXTREMIDADES **PMV:** 45.000,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Edital: 277

Lote: 10



Descrição: SUCATA DE PAINÉIS

PMV: 10.000,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 11



Descrição: SOBRESSALENTES ALTA TENSÃO

PMV: 200,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121

Edital: 277

Lote: 12



Descrição: AUTOTRANSFORMADOR MONOFÁSICO 345,138/13.8 KV, COENSA, NS46489

PMV: 110.000,00

Local: DOAD.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO ADRIANÓPOLIS

Endereço: ESTRADA DE ADRIANÓPOLIS, S/Nº - KM 12 - ADRIANÓPOLIS - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-050

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 13



Descrição: TRANSFORMADOR MONOFÁSICO 500 KV, NS. 501458 FAB. TUSA **PMV:** 344.000,00

Local: DOAJ.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO SÃO JOSÉ

Endereço: ESTRADA DE SARAPUI, S/Nº - BAIRRO SANTA TEREZA - BELFORD ROXO - RJ - CEP 26193-575

Edital: 277

Lote: 14

LOTE SEM FOTO

Descrição: OLEO MINERAL ISOLANTE USADO, APROX. 6.000 LT

PMV: 7.800,00

Local: DOAJ.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO SÃO JOSÉ

Endereço: ESTRADA DE SARAPUI, S/Nº - BAIRRO SANTA TEREZA - BELFORD ROXO - RJ - CEP 26193-575

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 15

LOTE SEM FOTO

Descrição: OLEO MINERAL ISOLANTE USADO APROX. 60.000 LT

PMV: 78.000,00

Local: DMER.O - SUBESTAÇÃO DE JACAREPAGUÁ

Endereço: ESTRADA PAU DA FOME, 839 BAIRRO JACAREPAGUÁ - RJ - CEP.22723-497.

Edital: 277

Lote: 16



Descrição: TRANSFORMADOR TRIF 69 KV, FAB. G.E. NS. C157175

PMV: 32.000,00

Local: STSG.O - SUBESTAÇÃO DE SÃO GONÇALO

Endereço: RUA MANOEL DUARTE, 2057 - BAIRRO GRADIM - SÃO GONÇALO - RIO DE JANEIRO

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 17



Descrição: BATERIAS DIVERSAS

PMV: 10.000,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 18



Descrição: MOVEIS DE MADEIRA E AÇO DIVERSOS

PMV: 150,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 19



Descrição: ELETRODOMÉSTICOS DIVERSOS

PMV: 200,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 20



Descrição: MATERIAIS DE MEDIÇÃO DIVERSOS

PMV: 100,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 21



Descrição: IMPRESSORAS DIVERSAS

PMV: 150,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 22



Descrição: FERRAMENTAS DIVERSAS

PMV: 200,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 23



Descrição: MAQUINA PARA SELAR A QUENTE

PMV: 100,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 24



Descrição: FURADEIRA DE BANCADA

PMV: 200,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 25



Descrição: ESMERIL DE COLUNA

PMV: 200,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 26



Descrição: BOBINA DE EXTATOR

PMV: 98.000,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 27



Descrição: MATERIAIS DE INFORMÁTICA

PMV: 400,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 28



Descrição: MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS

PMV: 300,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 29



Descrição: SERRA MECANICA

PMV: 300,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 30



Descrição: FORNO ELETRICO

PMV: 100,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 31



Descrição: SERRA DE FITA

PMV: 500,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 32



Descrição: PNEUS DIVERSAS MEDIDAS

PMV: 1.500,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 33



Descrição: CARRETA AGRICOLA CAP. 2.500KG

PMV: 200,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 34



Descrição: SUCATA DE CORDALHA DE AÇO

PMV: 12.800,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 35



Descrição: PARA RAIOS E DIVISOR CAPACITIVO

PMV: 600,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 36



Descrição: ISOLADOR DE VIDRO/PORCELANA

PMV: 1.800,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 37



Descrição: CAPACITORES DIVERSOS

PMV: 300,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 38



Descrição: SUCATA DE BORRACHA E PVC DIVERSOS

PMV: 50,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 39



Descrição: SUCATA DE CORDALHA DE AÇO

PMV: 17.000,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 40



Descrição: TRANSFORMADOR CORRENTE, NS. 472701

PMV: 3.000,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 41



Descrição: SUCATA DE CORDALHA DE AÇO

PMV: 16.000,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 42



Descrição: SUCATA DE CABO COBRE ISOLADO

PMV: 80.000,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 43



Descrição: SUCATA FERROSA DIVERSAS

PMV: 3.000,00

Local: CSLS.A - DIVISÃO DE SUPRIMENTO CAMPINAS

Endereço: AV. IVAN DE ABREU AZEVEDO, S/Nº - FAZENDA MONTE D'ESTE - CAMPINAS/SP - CEP 13098-505

Edital: 277

Lote: 44



Descrição: RESERVATÓRIO DE AR COMPRIMIDO

PMV: 300,00

Local: DOIV.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE IVAIPORÃ

Endereço: RODOVIA PRT 466, S/Nº - BAIRRO CANJARANA - MANOEL RIBAS - PR

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 45



Descrição: TRANSFORMADOR AUXILIAR TSA01, NS. 500759

PMV: 1.500,00

Local: DOIV.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE IVAIPORÃ

Endereço: RODOVIA PRT 466, S/Nº - BAIRRO CANJARANA - MANOEL RIBAS - PR

Edital: 277

Lote: 47



Descrição: DISJUNTOR NS. DJ 12926 E DJ12716

PMV: 1.800,00

Local: DOIV.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE IVAIPORÃ

Endereço: RODOVIA PRT 466, S/Nº - BAIRRO CANJARANA - MANOEL RIBAS - PR

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 48



Descrição: SUCATA DE TUBO CONDUÇÃO

PMV: 7.600,00

Local: DOLB.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE LUIZ CARLOS DE BARRETO DE CARVALHO

Endereço: RUA MARIMBONDO S/Nº, BAIRRO USINA DE ESTREITO (ACESSO PELA ROD. ANTONIO GIOLO, KM 24)-PEDREG

Edital: 277

Lote: 49



Descrição: SUCATA FERROSA

PMV: 600,00

Local: DOLB.O - DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE LUIZ CARLOS DE BARRETO DE CARVALHO

Endereço: RUA MARIMBONDO S/Nº, BAIRRO USINA DE ESTREITO (ACESSO PELA ROD. ANTONIO GIOLO, KM 24)-PEDREG

Relatório Fotos dos Lotes

Edital: 277

Lote: 50



Descrição: PAINEIS DE DIVISÓRIAS

PMV: 7.300,00

Local: DSUR.A/AD - DIVISÃO DE SUPRIMENTO RIO (ADRIANÓPOLIS)

Endereço: AVENIDA OLINDA, S/Nº, ADRIANÓPOLIS - VILA DA CAVA - NOVA IGUAÇU - RJ - CEP 26053-121